



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIV

Nº 4769

Publicação Diária

Sexta-feira, 11 de novembro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 1285 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.140137/2022-68, e o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de julho de 2022, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, constantes do Edital nº 165/2022-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci – Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1285/2022 - ANEXO ÚNICO

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
157457	ADAM LISBOA VELTRE	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
386197	ALINE DE CASTRO E SOUZA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
345210	ALINE MORENO NOIVO HENRIQUES FIORI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	10	16	III	10	01/08/2022
157465	ALMIR ROGERIO DE ALMEIDA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
157481	AMAURI PANIZIO JUNIOR	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
157503	ANA PAULA BAPTISTA FAUSTINO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
386324	ANA PAULA BEZERRA DUARTE MENDES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
370584	ANA PAULA DA SILVA NORATO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/08/2022
157716	ANCELMO CRISTIANO FRIGO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
162043	ANDRE RECHER DE FREITAS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	I	1	32	II	1	01/08/2022

384569	AUDREY FRANCIELE CAPELLINI LISBOA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/08/2022
360279	CAMILA LODI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/08/2022
366153	CAMILA NUNES VICENTIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2022
385255	CARLA DUARTE EVARISTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
386138	CELIA SAMPAIO PEREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
143758	CESAR RICARDO BENINI	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	III	26	32	IV	26	01/08/2022
342610	CLAUDIO NOVEJ MARCOLINO GALDINO	Professor de Educação Indígena	PINU01	Docência de Educação Indígena	15	I	13	15	II	13	01/08/2022
386243	CRISTIANO MESSIAS RAMALHO ULTRAMAR	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
354309	CRISTINA DA SILVA BORBA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2022
157520	DAIANE NEVES DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
140767	DEVANIR RIBEIRO DA SILVA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	III	47	3	IV	47	01/08/2022
157694	DIELSON BRUNO OLIVEIRA MARTINS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
161934	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	I	1	32	II	1	01/08/2022
370738	ELENA LEHRBAUM SACCHETTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2022
367699	ELIANE ALVES DE SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/08/2022
352454	ESTEFANIA JUNGLA BORTOTTI DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2022
386111	EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
339296	FERNANDA NOIVA DA SILVA CEZARIO CASEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/08/2022
371130	FERNANDA SOARES DE SOUZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
157554	FERNANDO BORGES TRINDADE	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
156841	FERNANDO MIURA CATROCHIO	Analista de Sistemas	ASIU01	Serviço de Análise em Informática	32	II	5	32	III	5	01/08/2022
386367	GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022

157570	GUSTAVO FERNANDO DE OLIVEIRA GOUVEA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
157589	HENRI ALLAN TALHACOLO DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
370169	INGRID BEATRIZ PATROCINIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2022
354414	IRACI TELES DE OLIVEIRA CORREA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/08/2022
334570	IVANI APARECIDA SANTANA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	40	11	V	40	01/08/2022
341878	JOCELI MARCIANO RODRIGUES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/08/2022
157619	JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
157600	JULIANO HENRIQUE GUILHERME	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
354341	KARINA ANTONIO E SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2022
371211	KARINA VILELLA SIQUEIRA STAUT	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2022
157627	KAWANNA CRISTINA DE LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
157171	KELLI GRISIELI DE LIMA	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	II	5	32	III	5	01/08/2022
345911	LAURA MARIA GIORIO SAVIANI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	12	16	IV	12	01/08/2022
349461	LAURA MARIA GIORIO SAVIANI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	11	11	III	11	01/08/2022
148504	LEDA MARIA ARAUJO	Gestor Cultural	GCTU01	Serviço de Biblioteconomia	9	III	7	9	IV	7	01/08/2022
386200	LEIDIANE DA SILVA SANDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
353434	LEILA AMARAL DA COSTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/08/2022
382396	LEONTINA DE OLIVEIRA CAETANO BORTOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
157252	LETICIA CAROLINE GONCALVES MENDES	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
161349	LIDIANY INGLES FOGAGNOLI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2022
386251	LINA KURITA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/08/2022
353329	LIS CAROLINE LOPES DA SILVA SERRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2022
374229	LUCELIA GOUVEIA DE FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	I	3	11	II	3	01/08/2022

				Ensino Fundamental							
348465	LUCIA ELENA MARIANO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2022
354180	LUCIANE LEME OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2022
337048	LUZELAINE VALERO CORTEZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/08/2022
353760	MARCIA AMIANTI DE GODOI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2022
345202	MARCIA VIALLE GONCALVES BARROS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	10	16	III	10	01/08/2022
386120	MARCIO JOSE BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
157805	MARCOS ANTONIO DE MORAES	Gestor Cultural	GCTU01	Serviço de Biblioteconomia	9	II	3	9	III	3	01/08/2022
156302	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/08/2022
157317	MARCOS SATOSHI ONO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
386260	MARIA DE LOURDES MALTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
161381	MARIANNE PAOLA DE ASSIS	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2022
136190	MARINA VIEIRA DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	33	7	IV	33	01/08/2022
371351	NAYARA DEL CONTE MALFE SCHIAVON	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2022
157325	NORTON SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/08/2022
381764	ORIANA CAZNOCA FOGATO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
355860	PAMELA CRISTINA GUSLEN RUFINO DOS SANTOS BARBOSA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/08/2022
358517	PAMELA CRISTINA GUSLEN RUFINO DOS SANTOS BARBOSA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	7	16	III	7	01/08/2022
339270	PATRICIA MOLINA GAMA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	15	11	IV	15	01/08/2022
381713	PATRICIA MOLINA GAMA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
151661	PAULO BATISTA DOS SANTOS	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	7	1	III	7	01/08/2022

133329	PAULO MASSONI	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	III	38	3	IV	38	01/08/2022
382965	ROBERTA ROSSETI FLOR DA ROSA SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
157368	ROBISON JUNIOR DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
150401	ROBSON ALECIO HENRIQUE	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	I	3	3	II	3	01/08/2022
370967	ROSANGELA TEIXEIRA CARLOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2022
345300	ROSENEIA GALDINO PACHECO	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	12	16	IV	12	01/08/2022
343510	RUBENIA ARMENI CASSINELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	9	11	III	9	01/08/2022
354082	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/08/2022
157392	SILMAR ALVES DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
356620	SIMONE CONSOLARI BORGES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/08/2022
358312	SIMONE CRISTINA DE FARIAS CAVALIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/08/2022
154016	SULAMITA VALENTIM SIMONETI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	II	5	5	III	5	01/08/2022
157406	TALES RAFAEL GARCIA DA HORA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
162019	TALITA ALVES BITENCOURT TORRES	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	01/08/2022
157422	TIAGO GONCALVES DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	1	38	III	1	01/08/2022
157830	VALDECI BOLETTI	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	II	3	3	III	3	01/08/2022
371300	VANUSA CONCEICAO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/08/2022
386308	VIVIANE NUNES DE AZEVEDO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/08/2022
157430	WAGNER ROBERTO NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/08/2022
162035	WILLIAM HIDEKI KURIBAYASHI	Gestor de Engenharia e Arquitetura	GEAU02	Serviço de Engenharia Civil	32	I	1	32	II	1	01/08/2022

DECRETO Nº 1286 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.158422/2022-35, e o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de agosto de 2022, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores e Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, constantes do Edital nº 167/2022-DDH/SMRH,

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci – Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1286/2022 - ANEXO ÚNICO

Servidor		Cargo	Função		Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	
362654	ADMILZA DA SILVA DOS REIS FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2022
363545	ADMILZA DA SILVA DOS REIS FERREIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/09/2022
162329	ALEXANDRE PEREIRA SALES	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
145092	ALEXANDRE VANZO DE ASSIS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	9	6	IV	9	01/09/2022
385603	ALEXSANIA HEMA TANFERRI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
385719	ALEXSANIA HEMA TANFERRI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
155420	ALTAIR IGNEZ DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/09/2022
369993	ANA CLAUDIA SILVA BARBIERI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	5	11	II	5	01/09/2022
384887	ANA PAULA DE SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
162086	ANA PAULA JACINTO	Gestor Social	GSOU02	Serviço de Terapia Ocupacional	9	I	1	9	II	1	01/09/2022
162132	ANDRE RIBEIRO MATIAS	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAB01	Serviço de Operador de Usina de Asfalto	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
162400	ARTHUR MACARIO DE OLIVEIRA NETO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	1	1	II	1	01/09/2022
371009	BARBARA BAUER GABRIEL FARIAS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/09/2022
364070	BLANDINA VANZELLA CANESIN	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2022
381853	BRUNA KELLEN CORREIA MELO TINTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
383945	CARLA CRISTINA VALENTIN	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
356387	CARLA MONIQUE DA SILVA BISPO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	7	11	II	7	01/09/2022
344834	CAROLINA DE SOUZA MATOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	12	16	IV	12	01/09/2022
348520	CELISSIS EVANDRA TONASSI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2022

140759	CLAUDECIR ALVES DA CRUZ	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	II	48	3	III	48	01/09/2022
138525	CLAUDIA RESENDE CANABRAVA ROMANOS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	III	38	32	IV	38	01/09/2022
386278	CONCEICAO CALHEIROS DA PAZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
385182	CRISTINA DA SILVA GERMANI	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
329924	DANIELA CRISTIANE MARTINS DINIZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	49	11	IV	49	01/09/2022
384658	DANIELA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
158062	DANIELE CRISTINA PANSANATO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	3	5	II	3	01/09/2022
157198	DANY FRANK DE MOURA GOMES	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	5	1	III	5	01/09/2022
367362	DEBORA WANESSA SANTOS FRANCISCHINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2022
386154	DILENE GOMES DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
156566	EDSON PEREIRA BARBOSA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/09/2022
162337	ELAINE PATRICIA DE SOUZA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
348260	ELIZAMAR MUNIZ DE SOUZA ALMEIDA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/09/2022
162175	EMERSON GOMES BUTTINI	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	3	II	1	01/09/2022
380539	FABIANA TEIXEIRA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
162442	FABIO RODRIGO CORDEIRO	Auditor Interno	AINU01	Serviço de Auditoria Institucional	32	I	1	32	II	1	01/09/2022
386294	GRAZIELLI CRISTINA BASSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
162248	GUILHERME OLIVEIRA DE SA	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	I	1	3	II	1	01/09/2022
371386	ILDA PINTO DE GODOY ZABINE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2022
162345	ISMAEL FRANCO DE LIMA FILHO	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
383899	JESSICA DAMASIO DOS SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
162183	JOAO DOMINGUES DOS SANTOS	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	3	II	1	01/09/2022
161926	JOAO LUIZ ZANGELMI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	I	1	32	II	1	01/09/2022

372501	JOSEANE ELISANGELA BRAGA LOPES	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	3	16	II	3	01/09/2022
382671	JOSIANE CRISTINA CAPOCCI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
362980	JOSLAINE MACEDO DA CUNHA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2022
386316	JULIANA DE SOUZA BOAVENTURA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
341754	JULIANA DE SOUZA BRITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/09/2022
156949	JULLIANA FAGGION BELLUSCI	Administrador	ADMU01	Serviço de Administração	32	II	5	32	III	5	01/09/2022
162191	JUNIOR CESAR MACHADO	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	3	II	1	01/09/2022
366900	LARISSA KAREN CABECAS DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2022
370398	LEANDRO ANDRE VILLA VERDE GONCALVES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/09/2022
385913	LEONOR GOMES VIEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
141313	LIA CORREIA	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	I	33	33	II	33	01/09/2022
160733	LILIAN LUCY DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPC07	Assistência de Contas a Pagar e Controles Financeiros	7	IV	35	7	V	35	01/09/2022
384496	LILIAN QUINA E SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	I	1	16	II	1	01/09/2022
370410	LOREN MACHADO CARUZZO DOS SANTOS SILVA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	3	16	III	3	01/09/2022
369632	MARA TEIXEIRA BENFICA	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/09/2022
370975	MARCIA REGINA LOUCAO MASTELLINI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2022
384003	MARCILENE ALVES DUARTE DE MATOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
162280	MARCIO LUIZ FELICIANO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	I	1	1	II	1	01/09/2022
162310	MARCIO ROBERTO ROSA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
164992	MARCOS ANTONIO ALVES MOTA	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	III	60	7	IV	60	01/09/2022
162361	MARCOS YOSHIO TOMITA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
346551	MARIA LUZINEIDE DA SILVA SANTOS	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	III	42	16	IV	42	01/09/2022

385930	MARIA ZILDA BARBOZA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
376108	MARIANA CARNEIRO AZEVEDO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	3	11	II	3	01/09/2022
371076	MARIANGELA LIMA LIVIERO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2022
157880	MARTA ROSENAIDE LUCENA GUEDES DE OLIVEIRA	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	II	3	3	III	3	01/09/2022
371238	MIRIAN CARDOSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/09/2022
352764	MONICA DE LIMA BURIGO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	9	11	IV	9	01/09/2022
127493	NELSON DONIZETH DOS SANTOS	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	III	91	6	IV	91	01/09/2022
162167	ODAIR RIBEIRO DA SILVA	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	I	1	3	II	1	01/09/2022
162108	PAULO GABRIEL DE PADUA SEVERINO	Agente de Serviços Elétricos	ASEU01	Serviço de Eletricista	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
162116	PAULO ROGERIO DE CARVALHO	Agente de Serviços Elétricos	ASEU01	Serviço de Eletricista	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
386227	RAFAELA BALDUINO DE SOUZA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
162353	RICARDO CESAR MIRANDA	Agente Condutor de Veículos Pesados	ACVPU01	Serviço de Motorista de Veículos Pesados	4	I	1	4	II	1	01/09/2022
155497	ROBSON BARDUCO DE OLIVEIRA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	1	38	III	1	01/09/2022
369527	ROSEMARY DE MELO DASSIE	Professor de Educação Básica	PEBU01	Docência de Educação Básica	16	II	5	16	III	5	01/09/2022
342327	SANDRA AP TRENTINI PASTORIM	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	13	11	IV	13	01/09/2022
354406	SANDRA MARTINS VERTEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	7	11	IV	7	01/09/2022
157384	SERGIO AKIRA NAZIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	3	38	III	3	01/09/2022
149969	SILVIO MORAES PEREIRA	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizas	4	II	7	4	III	7	01/09/2022
383040	TATIANE BATISTA ROSA DA MOTA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
382159	THAIS ANDRADE HORIYE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
162256	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	Agente de Pavimentação Asfáltica	APAA01	Serviço de Pavimentação	3	I	1	3	II	1	01/09/2022
151653	VALCLENI DE SOUZA BRESSAN	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	7	9	III	7	01/09/2022
386235	VALDINEIA APARECIDA COITO MONTEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
361348	VILMA RIBEIRO LOPES DA PIEDADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais	11	II	7	11	III	7	01/09/2022

				do Ensino Fundamental							
371181	WAGNER BREGANHOLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/09/2022
382043	WHENDELLY LORENA LEITE ALVES BARSOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/09/2022
155705	WILLIAN GONCALVES DOS REIS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	II	5	38	III	5	01/09/2022
129917	WILSON MOREIRA LOPES	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotriz	4	II	42	4	III	42	01/09/2022

DECRETO Nº 1287 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terras para fins de desapropriação, destinada às obras de interseção da BR-369 com a Avenida Jockey Club, conhecido como "Viaduto da PUC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.021.132798/2022-51 e 19.008.181671/2022-34,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação destinada às obras de interseção da BR-369 com a Avenida Jockey Club, conhecido como "Viaduto da PUC", a área de terras abaixo descrita:

I - Área de terras contendo 69,573 m², denominada LOGRADOURO PÚBLICO, originária da subdivisão da da Chácara 08/10, situada no Jardim Jockey Club, Município de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia no P3, na divisa com a Rua Serra do Salitre, e deste segue no confrontante com a Chácara 08 / 10-A, com um Raio de 18,00m e desenvolvimento de 28,279m, até o P2, deste segue na divisa com a Rua Serra da Roraima, com azimuth de 224° 53'11" e 18,005m, até o P6, deste segue na divisa com a Rua Serra Preta, no azimuth de 314°53'11" e distância de 18,005m, até o P3, ponto inicial onde se iniciou a referida descrição. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 651/2022 - S.M.O.P.)

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, após desapropriado, será integrado aos bens de domínio do Município de Londrina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Fábio Cavazzotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

DECRETO Nº 1288 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta exoneração de Marianne Paola de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.176905/2022-11,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 161381-MARIANNE PAOLA DE ASSIS
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- c) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- d) LOTAÇÃO 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
 - 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - 0460-PROCURADORIA-GERAL ADJUNT DE GESTÃO DE CONTENCIOSO
 - 003-GER. DE EXECUÇÃO FISCAL
- e) DOCUMENTO: 19.009.176905/2022-11
- f) NUMERO SEI: 19.009.176905/2022-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 24/10/2022
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1292 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Decreta anulação de atos de nomeação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a decisão exarada no Processo Administrativo SEI 19.004.131997/2020-99, observados os artigos 8º e 16º da Lei Municipal 4.928/1992,

DECRETA:

Art. 1º A anulação de ato administrativo, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (8918988)

b) ATOS ANULADOS: Decretos de Nomeação nº 358/2012 e nº 053/2015, referentes às matrículas relacionadas no anexo único.

c) MOTIVO: Anulação dos atos de nomeação, conforme decisão exarada no Processo Administrativo SEI 19.004.131997/2020-99, por meio do qual identificou-se que a nomeação e, por consequência, seus atos conseguintes, apresentaram-se eivados de vício, resultando na nulidade do provimento nos cargos de caráter efetivo, observado o que dispõe os artigos 8º e 16º da Lei Municipal 4.928/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 1292/2022 - ANEXO ÚNICO
Edital de Abertura 067/2011-DGP/SMRH

Servidor Tab/Ref/Niv	Cargo-Classe	Funcao Número SEI
361100 CARLA VERDEROCE TRAMONTIN 11 II 5	PROFESSOR-A	PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 19.009.178316/2022-78
371971 CARLA VERDEROCE TRAMONTIN 16 II 1	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U	PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA 19.009.178316/2022-78

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Comissão de Estudos e Avaliação para contratação de Sistema de Gestão de Aprovação de Obras

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar comissão de estudos visando a contratação de sistema de gestão de aprovação de obras para a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, a qual ficará responsável por atuar na fase interna do processo licitatório, avaliar a conformidade das propostas apresentadas pelos PROPONENTES com os requisitos e especificações exigidos no Edital e seus anexos, bem como, certificar que o funcionamento do software atende aos padrões de desempenho/performance esperados.

Nome	Matrícula	Órgão de representação
Khalil Audibert Nader	15.964-6	Diretoria de Aprovação de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Matheus de Melo Barbosa	15.161-0	Diretoria de Aprovação de Projetos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Adriano Giacomini	16.301-5	Diretoria de Serviços Urbanos e Pavimentação - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Haroldo Haruo Takaso	15.918-2	Diretoria de Serviços Urbanos e Pavimentação - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Thales Renan Scalassara	16.320-1	Diretoria de Loteamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Claudione Bruschi de Menezes	16.252-3	Diretoria de Loteamentos - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Valquiria de Fatima Pinto Pereira	14.869-5	Diretoria de Gestão Administrativa - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Jefferson Fernando de Almeida	16.100-4	Diretoria de Gestão Administrativa - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação
Marcio Horaguti da Silva	14.891-1	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Marco Aurelio Jeronymo	14.333-2	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Diego Prandini Porpeta	16.035-0	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia
Raphael de Oliveira Martinez	16.163-2	Diretoria de Tecnologia da Informação - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 9 de novembro de 2022. Janderson Marcelo Canhada – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, João Alberto Verçosa e Silva – Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

PORTARIA SMC-DIC Nº 62/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designação de gestores de acompanhamento de projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 35, de 08 de Janeiro de 2018,

Considerando os editais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura para a concessão de fomento a projetos selecionados, e a consequentemente a obrigação de acompanhamento da sua execução;

Considerando as competências atribuídas aos gestores culturais lotados na Secretaria Municipal de Cultura como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, conforme consta do termo de ajuste assinado e Decreto 35/2018;

Considerando que essas atribuições e a forma de acompanhamento se encontram previstas nos termos de ajuste assinados e Decreto 35/2018, artigos 35 ao 38, para o instrumento de Bolsa de Estudo e Pesquisa, e artigos 56 a 61 para as parcerias;

Considerando a necessidade de designar gestor titular para cada projeto em execução, bem como indicar o suplente nos casos de férias ou outros impedimentos do titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores, titular e suplente, dos projetos aprovados e selecionados, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

Promic	Projeto	Proponente	Titular	Matrícula Titular	Suplente	Matrícula Suplente	Edital
22-038	CIRCULASONS_ CINE TEATRO OURO VERDE 70 ANOS	FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina	Regina Elizabeth da Silva Reis	13.715-4	Dorival Aparecido de Santana	14.006-6	004/2022 Estratégicos
22-044	Projeto de Educação musical através do canto coral - um canto em cada canto	Associação Cultural Um Canto em Cada Canto	Dorival Aparecido de Santana	14.006-6	Regina Elizabeth da Silva Reis	13.715-4	004/2022 Estratégicos
22-045	Festival Literário de Londrina - Londrix 18 anos	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	Regina Elizabeth da Silva Reis	13.715-4	Dorival Aparecido de Santana	14.006-6	004/2022 Estratégicos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 9 de novembro de 2022. Bernardo José Pellegrini - Secretário Municipal de Cultura.

PORTARIA SMOP-GAB Nº 86, de 08 de novembro de 2022

SÚMULA: Designa responsável por fiscalização contratual.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições:

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.169343/2022-60.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

I. Roberto Simão Ávila - Mat. 12.394-3 e Patrícia Yoshiko Tamura - Mat. 16.290-6.

Art. 2º Os servidores supra citados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 407/2022 (8798830), vinculadas ao Edital de Pregão nº 0282/2022, cujo objeto é a eventual aquisição de Placas de Sinalização e Inauguração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de novembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

PORTARIA SMRH-PO Nº 2542, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidores para compor a **Comissão de Coordenação Auxiliar** no processo administrativo de **CONCURSO PÚBLICO**, aberto pelo **EDITAL Nº 076/2022 - DDH/SMRH**, para o cargo de **Guarda Municipal - Serviço de Guarda Civil Municipal / GCMU01**, subordinado ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina, Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionado para compor a **Comissão de Coordenação Auxiliar, encarregada pela operacionalização e assessoramento direto à Coordenação Geral na realização da Etapa Admissional** que tratam, respectivamente, da Investigação de Conduta, da Habilitação para o Curso de Formação (Investigação Clínica e Avaliação Psicológica para o manuseio de armas de fogo), do Curso de Formação da Guarda Municipal e da Aptidão admissional (Exames/Avaliações Clínicas e Avaliação Psicológica - Perfil Profissiográfico), conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR
154768	Aline Salles Pedrazani
155420	Altair Ignez De Souza
160091	Ana Paula da Silva
156280	Anderson Ramos da Luz
156337	Andre Portes Marques
145564	Andréia Maria Menezes Barbosa
147966	Antonio Siena Junior
154989	Bruno Amaral da Silva
155942	Carlos Alexandre de Godoi Silva
145661	Cássia Munhoz Silva

156531	Cilson de Lima Junior
147990	Cleverson Gomes Casado
155071	Daniely Mostaço Monti
145823	Dayane Caroline Pereira
155969	Deivid Amorim Campos
156043	Eder Junior Aparecido Martins
154733	Ederson Luiz Reis dos Santos
156442	Egon Henrique Bezerra
148067	Eliel Costa dos Santos
148075	Fábio de Quadros Fernandes
160172	Fabricio Alves Moreira
146307	Fernando Ferreira de Oliveira
156515	Genaldo Fernandes de Souza
156205	Giovane Hanriete de Oliveira
155047	Jeferson Almeida Da Silva
155160	Jesse Vander Bortoto
155691	José Henrique de Souza Rodrigues
146803	Leovanildo Jose Dias
148180	Marco Aurélio Pavan
146986	Marcos Rafael Rodrigues de Oliveira
147117	Nerildo Augusto de Medeiros
154865	Rodrigo Duarte
148270	Rodrigo Simões Monti
157350	Rodrigo Tesche da Trindade
147516	Romulo Pacheco Anzoategui
157406	Tales Rafael Garcia da Hora
155055	Wagner Hilario Garcia

Art. 2º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Auxiliar, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Concurso Público, conforme disposto no **Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial nº 2074**, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei nº 4.928/1992, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Londrina.

Art. 3º Os trabalhos empenhados para a realização do Concurso Público serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Concurso Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos pelos membros designados.

Londrina, 13 de outubro de 2022. Julliana Faggion Bellusci – Secretária Municipal de Recursos Humanos.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-SMGP 0325/2022**, objeto: Aquisição imediata material de marcenaria. Valor máximo da licitação: R\$ 571.071,11. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 08 de Novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **REPETIÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0014/2022**, objeto: **Contratação de serviço para execução de pavimentação poliédrica em Zona Rural do Município de Londrina na estrada do Eli-Vive I**. Valor máximo da licitação: **R\$ 3.679.694,90 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 11 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0329/2022**, objeto: Aquisição imediata de ferros e similares. Valor máximo da licitação: R\$ 883.453,07 (oitocentos e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 09 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **Pregão Eletrônico Nº PGE/SMGP-0332/2022**, objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina - Lote MARAVILHA**. Valor máximo da licitação: R\$ 727.578,86 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL

SME – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME PÚBLICO
19.022.084297/2022-41

JUSTIFICATIVA

PLANEJAMENTO - PROJÓVEM URBANO/ 2023

Considerando a Resolução nº 13, de 10 de setembro de 2021;

Considerando o saldo financeiro (atual) para execução do Programa de R\$316.020,99 (conforme a resolução do programa, a necessidade de no mínimo 15 alunos);

Considerando que não houve tempo hábil para implementação do programa em 2022, devido a necessidade de prazo para a realização de teste seletivo para contratação dos docentes;

Solicitamos a abertura do Processo de Seleção e Contratação de profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, e ressaltamos o caráter emergencial do presente, tendo em vista que as aulas iniciarão no início do mês de fevereiro/2023 e os professores deverão participar da Formação Inicial dos profissionais, anterior a este período conforme documento anexo (7881472).

Sem mais para o momento, agradecemos pela atenção, colaboração, urgência nos encaminhamentos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos, caso necessário;(3375-0100)

Atenciosamente

Londrina, 17 de agosto de 2022. Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretária Municipal de Educação.

DECISÃO - CHEFE DO EXECUTIVO

19.022.084297/2022-41

Trata-se de pedido de autorização para abertura de Processo Seletivo para contratação de profissionais que irão atuar no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, com início das aulas no mês de fevereiro/2023, cuja justificativa da Secretaria Municipal de Educação consta no documento (7881387);

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Tecnologia, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria Geral do Município, através do Parecer Técnico 765 (8741261), AUTORIZO a abertura do teste seletivo visando as contratações acima mencionadas, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.

Londrina, 13 de outubro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município.

EDITAL Nº 176/2022 - DDH/SMRH

ABERTURA DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES E PROFISSIONAIS, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJÓVEM URBANO – EDIÇÃO ESPECIAL 2023 – RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para a participação ao Teste Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de profissionais nas funções de **EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA MATEMÁTICA, EDUCADOR ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I – EJA CIÊNCIAS DA NATUREZA, EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL – FTG e FORMAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA – FTE, e EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**, para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, em conformidade com a Resolução nº 13, de 10 de setembro de 2021, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Ministério da Educação, visando atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município de Londrina, sob regime de contratação administrativa, com fundamento no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019, que regulamenta a premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e artigo 57, X, da Lei Orgânica do Município de Londrina.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Teste Seletivo será executado sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora, designada pela Secretária Municipal de Recursos Humanos por intermédio da Portaria nº 2556, de 14 de outubro de 2022, e acompanhados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Educação do Município de Londrina.
- 1.2. Este edital, e os demais editais e avisos pertinentes ao Teste Seletivo Simplificado serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, na aba **Concursos Públicos (Prefeitura Municipal de Londrina/Testes Seletivos)**, bem como seus atos oficiais publicados no Jornal Oficial do Município.
- 1.3. Será admitido pedido de impugnação deste edital, por meio de requerimento, enviado para o e-mail (teste.projovem@londrina.pr.gov.br), indicando no campo assunto “IMPUGNAÇÃO”, devendo conter o nome completo do requerente, a justificativa, o embasamento e os documentos comprobatórios, se for o caso, que sustentem o pedido de impugnação, no prazo que compreende a data de sua publicação **até às 17h do dia 16 de novembro de 2022**.
 - 1.3.1. Competirá, exclusivamente, à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise técnica do pedido. E caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos o julgamento.
- 1.4. O Teste Seletivo consistirá em **AValiação DE TÍTULOS: escolares/acadêmicos e profissionais**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste edital, especialmente ao que dispõe o **item 6 e Anexo I**, parte integrante deste edital.
- 1.5. A contratação está condicionada à comprovação pelo candidato aprovado, e eventualmente convocado para aceite de vaga, dos requisitos especificados no quadro abaixo e daqueles enumerados no **subitem 10.6** deste edital.

1.6. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS*		CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO**		REQUISITOS ESPECÍFICOS	TAXA DE INSCRIÇÃO***
Educador do Ensino Fundamental - EJA Língua Portuguesa e Inglesa	Ampla Concorrência:	1	20 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa;	R\$ 38,00
				Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Afro-brasileiro:	0		Gratificação Magistério:	R\$ 453,56		
				Assiduidade:	R\$ 107,11		
	Pessoa com Deficiência:	0		Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
				TOTAL:	R\$ 3.428,51		
Educador do Ensino Fundamental - EJA Matemática	Ampla Concorrência:	1	20 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo - Licenciatura plena em Matemática;	R\$ 38,00
				Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Afro-brasileiro:	0		Gratificação Magistério:	R\$ 453,56		
				Assiduidade:	R\$ 107,11		
	Pessoa com Deficiência:	0		Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
				TOTAL:	R\$ 3.428,51		
Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências Humanas	Ampla Concorrência:	1	20 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em História, Ciências Sociais, Sociologia, Filosofia ou Geografia;	R\$ 38,00
				Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Afro-brasileiro:	0		Gratificação Magistério:	R\$ 453,56		
				Assiduidade:	R\$ 107,11		
	Pessoa com Deficiência:	0		Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
				TOTAL:	R\$ 3.428,51		
Educador do Ensino Fundamental – EJA Ciências da Natureza	Ampla Concorrência:	1	20 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Licenciatura plena em Química, Física ou Ciências Biológicas;	R\$ 38,00
				Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Afro-brasileiro:	0		Gratificação Magistério:	R\$ 453,56		
				Assiduidade:	R\$ 107,11		
	Pessoa com Deficiência:	0		Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
				TOTAL:	R\$ 3.428,51		
Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica Geral – FTG e para Formação Técnica Específica – FTE:	Ampla Concorrência:	1	20 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Administração, Secretariado Executivo ou Arquivologia; - Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula.	R\$ 38,00
				Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Afro-brasileiro:	0		Gratificação Magistério:	R\$ 453,56		
				Assiduidade:	R\$ 107,11		
	Pessoa com Deficiência:	0		Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
				TOTAL:	R\$ 3.428,51		
Educador de Participação Cidadã	Ampla Concorrência:	1	20 horas semanais	Salário Básico:	R\$ 2.208,81	- Ensino Superior Completo: - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Ciências Sociais; - Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Técnica, Profissional ou atuação com informática em sala de aula.	R\$ 38,00
				Complemento Salarial:	R\$ 170,83		
	Afro-brasileiro:	0		Gratificação Magistério:	R\$ 453,56		
				Assiduidade:	R\$ 107,11		
	Pessoa com Deficiência:	0		Auxílio Alimentação:	R\$ 488,20		
				TOTAL:	R\$ 3.428,51		

* Vide Tabela de orientação dos percentuais de reservas de vagas constante do **Anexo III**, parte integrante deste edital.

**Valor composto pela remuneração análoga ao cargo efetivo correspondente – Lei Municipal nº 12.919/2019.

***Lei Municipal nº 7.292/1997, alterada pela Lei Municipal nº 9.973/2006.

1.7. As descrições das atribuições das funções constam do **Anexo II**, parte integrante deste edital.

1.8. À época da contratação, para comprovar o requisito específico para as funções, o candidato deverá apresentar:

- 1.8.1. **Para todas as funções - Nível Superior:** original do Diploma, reconhecido e registrado pelo órgão competente;
- 1.8.2. **Para as funções de Educador de Qualificação Profissional e Educador de Participação Cidadã - Experiência Profissional:** original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou, se esfera pública, Declaração ou Certidão assinada, ou apta à validação digital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2022 até às 17h do dia 01 de dezembro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, **SOMENTE VIA INTERNET**, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>
- 2.1.1. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, data de nascimento, número de inscrição, opção por reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção pública, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**.
- 2.1.2. Ao efetuar a inscrição, o candidato declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras, assim como autorizará a Prefeitura de Londrina a verificar sua autenticidade em quaisquer bases de dados municipais, estaduais e federais.
- 2.2. O procedimento de inscrição compreenderá:
- 2.2.1. **Acesso ao Portal do Candidato:** mediante login individual. Se tratando de primeiro acesso ao Portal do Candidato, será necessário a realização prévia de cadastro, disponível no mesmo endereço eletrônico. Caso o candidato já possua cadastro no Portal do Candidato, este deverá atentar-se à atualização dos dados cadastrais, garantindo que estejam atualizados, **antes de realizar a inscrição**. Uma vez realizada a inscrição, os dados cadastrais serão **copiados e gravados para a inscrição e não poderão ser alterados** com relação ao presente Teste Seletivo;
- 2.2.2. **Inscrição On-line:** Para iniciar a inscrição o candidato deverá, já em acesso ao Portal do Candidato, selecionar a opção "Editais", conferir o nº do Edital disponível para inscrição no presente Teste Seletivo (**Edital nº 176/2022 - DDH/SMRH**), bem como quanto à escolha correta da função a que pretende concorrer, e seguir os comandos de inscrição, por meio do preenchimento dos formulários que se sucederão, atentando-se às informações prestadas, e também quanto ao eventual pedido de concorrência nas vagas reservadas aos Afro-brasileiros e às Pessoas com Deficiência;

ATENÇÃO

Será permitido, ao candidato, realizar inscrição **somente para 1 (uma) função**.

Após finalizar a inscrição **não será possível** alterá-la para outra função.

- 2.3. O candidato poderá efetuar INSCRIÇÃO PARA 1 (UMA) FUNÇÃO, ou seja, antes de finalizar o preenchimento do formulário de pedido de inscrição, deverá, atentamente, escolher dentre as funções ofertadas neste edital e optar, de acordo com os requisitos, a função a qual deseja concorrer, nos termos do **subitem 2.2**.
- 2.3.1. Após finalizado o cadastro e efetivado o pedido de inscrição, com a geração do número de inscrição do candidato, não será possível alterá-la para outra função.
- 2.3.2. Não serão admitidas solicitações de correções de dados ou mudança de função após efetivado o pedido da inscrição pelo candidato, nos termos do subitem anterior.
- 2.3.3. Da inscrição equivocada não caberá pedido de recurso.
- 2.4. **Taxa de inscrição:** Ao final da inscrição, o candidato deverá efetuar a impressão do boleto bancário para efetuar o pagamento da **taxa de inscrição**, no valor correspondente para a função inscrita, conforme dispõe o quadro de REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, **subitem 1.6** deste edital. **O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 02 de dezembro de 2022**. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário no momento de sua inscrição, poderá fazê-lo **até às 17h do dia 02 de dezembro de 2022** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição validada.
- 2.4.1. **Pedido de isenção da taxa de inscrição:** Mediante solicitação on-line, poderão ser isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu artigo 283; os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997; os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/2022; os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018, e, os doadores de sangue, medula óssea e leite materno, conforme disposições da Lei Municipal nº 13.479/2022. Os critérios, prazos e procedimentos para solicitar o benefício da isenção que trata este item seguem disciplinadas no **item 3** deste edital.
- 2.4.2. **Deferimento das inscrições:** Após o período de inscrição, será publicado o edital contendo a relação das **inscrições deferidas e indeferidas** ao Teste Seletivo, referente aos candidatos que, após devidamente efetuado o pedido de inscrição, nos termos exigidos neste item, **obtiveram a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e também os que receberam o benefício da isenção**, nos termos do **item 3** deste edital, cuja publicação está prevista para o **dia 06 de dezembro de 2022**, em edital a ser publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 2.5. O candidato, cuja inscrição não tenha sido deferida, poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de divulgação do edital de que trata o subitem **2.4.2**, **até às 17h do dia 08 de dezembro de 2022**, nos termos do **item 9**, deste edital.
- 2.6. Antes de finalizar a inscrição, o candidato deverá conferir os dados cadastrados e certificar-se de que estão corretos, especialmente quanto à escolha da função que deseja participar e quanto às opções para concorrer dentre as vagas reservadas aos afro-brasileiros e às pessoas com deficiência.
- 2.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário on-line de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.8. O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
- 2.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via correio eletrônico, ou encaminhada em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 2.10. A Prefeitura do Município de Londrina não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.11. Eventual devolução da taxa de inscrição decorrerá, apenas e tão somente, do cancelamento ou da suspensão do Teste Seletivo.
- 2.12. Decididos os recursos porventura interpostos, em face do edital de inscrições deferidas e indeferidas, será publicado o **edital de inscrições efetivadas**, cuja publicação está prevista para o **dia 09 de dezembro de 2022**.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Para solicitar a isenção que trata o subitem **2.4.1**, o candidato deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário, **NÃO EFETUAR O PAGAMENTO**, preencher o formulário on-line disponível no link "Solicitar isenção", e **ENCAMINHAR obrigatoriamente**

TODAS as informações constantes nos subitens abaixo, a partir da abertura das inscrições **até às 17h do dia 18 de novembro de 2022**, considerando para seu devido preenchimento as seguintes opções:

- 3.1.1. Pela Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 (**servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, comissionado, subordinados ao Estatuto dos servidores**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o nome do servidor, matrícula funcional e órgão de lotação.
- 3.1.2. Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (**Desempregados**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o último contrato de trabalho registrado com o nome da contratante, e a data de início e término do respectivo contrato de trabalho, ou indicação de que nunca trabalhou registrado.
- 3.1.3. Pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 (**Cadastro Único**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.
- 3.1.4. Pela Lei Municipal nº 12.745, de 27 de agosto de 2018 (**Prestador de Serviço Eleitoral**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, e anexar, **OBRIGATORIAMENTE, cópia**, frente e verso, legível e sem cortes, do Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição que trabalhou em Londrina-Paraná.
- 3.1.5. Pela Lei Municipal nº 13.479 de 04 de outubro de 2022 (**Doador de Sangue, Medula Óssea, e Leite Materno**): preencher o formulário on-line constante no ato da inscrição, indicando qual categoria de doador que se enquadra, e anexar, **OBRIGATORIAMENTE**:
 - 3.1.5.1. **Doador de Sangue**: cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do Comprovante das doações realizadas, no mínimo, 3 (três) doações, nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da publicação deste Edital, expedido por Unidade Oficial de doação de sangue;
 - 3.1.5.2. **Doador de Medula Óssea**: cópia, frente e verso, legível e sem cortes, da Carteira de Cadastro de doador do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea – REDOME, tendo realizado, ao menos, uma doação;
 - 3.1.5.3. **Doadora de Leite Materno**: cópia, frente e verso, legível e sem cortes, do comprovante da doação em pelo menos 3 (três) ocasiões nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.
- 3.2. Para concessão do benefício, os pedidos serão submetidos à comissão específica que procederá à análise e conferência dos pedidos apresentados pelos candidatos e decidirá se os requerentes da isenção atendem aos requisitos previstos neste edital, conforme disposições legais. Constatada a ausência de documentos e/ou informações obrigatórios, assim como, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, os candidatos terão seus pedidos indeferidos. Verificada e comprovada falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, em qualquer fase do processo seletivo, o candidato será imediatamente desclassificado do certame, podendo ainda ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados, nos termos da Lei.
 - 3.2.1. Na eventual análise de Títulos Profissionais, os candidatos que obtiveram a isenção da taxa de inscrição na condição de desempregado, e que for constatado divergência/incompatibilidade com o último contrato de trabalho registrado e declarado pelo candidato, poderão ser eliminados do Teste Seletivo.
- 3.3. No dia **22 de novembro de 2022** será publicado o edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 3.4. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 24 de novembro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 3.5. Não poderá o candidato, em sede de recurso, complementar o pedido de isenção por meio da apresentação de informações e/ou documentos que não foram entregues no prazo estabelecido no **subitem 3.1** deste edital.
- 3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, no dia **25 de novembro de 2022**.
- 3.7. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até a data limite, dia 2 de dezembro de 2022**, nos termos do **subitem 2.4** deste edital.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 4.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela **Lei Municipal nº 11.952, de 25 de novembro de 2013**, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.
- 4.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do **Anexo III** deste edital.
- 4.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.
- 4.4. O candidato afro-brasileiro participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.
- 4.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 4.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 4.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.8. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.9. Nos termos da Lei Municipal nº 11.952/2013, para fins da confirmação da autodeclaração do candidato como afro-brasileiro, estes serão submetidos à Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros, designada por Decreto municipal, responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato.
 - 4.9.1. Poderão ser dispensados da entrevista que trata este subitem, de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiros, os candidatos que obtiveram a convalidação da reserva de vagas confirmada pela Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-brasileiros, designada por Decreto Municipal, em participação em Testes Seletivos realizados pela Prefeitura Municipal de Londrina nos anos de 2021 e 2022.
 - 4.9.2. Competirá exclusivamente à Comissão Coordenadora deste Teste Seletivo proceder a análise e confirmação da dispensa de participação na entrevista, juntamente com a convalidação direta da participação na reserva de vagas, cuja deliberação será tornada pública por meio de edital, oportunamente em apenso ao edital que trata o subitem seguinte.
- 4.10. O **edital de convocação dos candidatos**, com o dia, horário e local para a entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está **prevista para o dia 13 de dezembro de 2022**, e as entrevistas previstas para serem realizadas entre os **dias 17 e 18 de dezembro de 2022**.
- 4.11. O edital com o resultado da entrevista de confirmação está previsto para o **dia 21 de dezembro de 2022**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>,

- 4.12. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada pela Comissão poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 23 de dezembro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 4.13. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, no **dia 27 de dezembro de 2022**.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.2. O percentual de vagas reservadas à pessoa com deficiência será observado ao longo do período de validade do Teste Seletivo, conforme tabela constante do Anexo III deste edital.
- 5.3. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos para solicitação da inscrição, caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste edital à pessoa com deficiência.
- 5.4. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.
- 5.5. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.
- 5.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo.
- 5.7. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 5.8. O candidato inscrito nas vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá entregar, às suas expensas, laudo médico contendo, no mínimo, as informações constantes no Anexo IV deste edital, devendo ser preenchido e assinado por médico especialista na área da deficiência, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, com data antecedendo em até 60 (sessenta) dias à data deste edital.
- 5.8.1 No caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, além do CID, realizado até seis meses antecedentes à data deste edital;
- 5.8.2 No caso de deficiente visual, o laudo médico, deverá além do CID, vir acompanhado do exame de acuidade visual e campo visual em ambos os olhos (AO), realizado até seis meses antecedentes à data deste edital.
- 5.9. O laudo médico constante no **subitem 5.8**, deste edital, deverá ser entregue **entre os dias 15 e 16 de dezembro de 2022**, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Londrina-PR, horário de atendimento das 12h às 18h, **em sua versão original ou cópia autenticada**.
- 5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição no prazo estabelecido no **subitem 5.9** perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.
- 5.11. A análise sobre o laudo médico e enquadramento da deficiência nos termos da legislação será considerada apenas para fins de concorrência e classificação no Teste Seletivo, não gerando direito à contratação na função. Detectado o não enquadramento do laudo apresentado pelo candidato com a legislação, o candidato perderá o direito em concorrer pela reserva de vagas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.
- 5.12. O edital com o resultado da análise que trata o subitem anterior está previsto para o **dia 21 de dezembro de 2022**, sendo publicado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 5.13. Os candidatos, quando da eventual convocação para contratação, poderão ser submetidos à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina/PR que emitirá parecer sob a compatibilidade da deficiência com as atribuições da função na qual se inscreveu, podendo perder o direito à contratação o candidato que for considerado inapto para o exercício da função.
- 5.14. O candidato cuja reserva de vaga tenha sido não convalidada poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 23 de dezembro de 2022**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 5.15. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado por meio de edital, via internet, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, no **dia 27 de dezembro de 2022**.

6. DA COMPROVAÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 6.1. Todos os candidatos inscritos deverão comprovar os **Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais**, mediante a apresentação de documentos na forma dos subitens seguintes.
- 6.1.1. Todos os títulos, se assim o candidato os possuir, elencados no **Anexo I**, deverão ser apresentados na forma e prazo estabelecido nos **subitens 6.3. e 6.4**;
- 6.1.2. Os documentos de identificação pessoal elencados no **subitem 8.1.1.1**, deverão ser entregues na forma e data e prazo estabelecido nos **subitens 6.3. e 6.4**;
- 6.2. Os Títulos deverão ser entregues em **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, não havendo a necessidade de autenticação, sendo que a Prefeitura de Londrina realizará a conferência do documento original no momento da Entrega conforme **subitem 6.3**.
- 6.2.1. Não serão aceitos cópias desacompanhadas de suas vias originais, ou que sejam impossíveis de validação.
- 6.3. Os envelopes contendo os títulos dos candidatos deverão ser entregues à Comissão Coordenadora do Teste Seletivo, de **FORMA PRESENCIAL**, na sede da Prefeitura do Município de Londrina, observando os seguintes procedimentos:

INFORMAÇÕES ACERCA DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	
PERÍODO DE APRESENTAÇÃO:	Previsto para ser realizada no dia 11 de dezembro de 2022 , das 8h às 12h e das 13h às 17h (domingo)
LOCAL:	Conforme cronograma de entrega a ser disponibilizado no dia 06 de dezembro de 2022 .
FORMA:	PRAÇA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA , localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina-PR
	Todos os Títulos deverão estar condicionados em ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO - A4 , devidamente identificado com o “Comprovante de Inscrição/Protocolo Entrega de Títulos” emitido no Portal do Candidato, conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital. *
	O documento de identificação pessoal deverá ser entregue no mesmo envelope de títulos.

* O Anexo VI deste edital é apenas modelo. O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a impressão personalizada do Protocolo Entrega de Títulos que estará disponível em seu comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição consta agregado ao Protocolo Entrega de Títulos do candidato, podendo ser acessado a qualquer momento na página de inscrição, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>.

- 6.4. Os envelopes contendo os títulos a serem entregues DEVERÃO SER PROTOCOLADOS pessoalmente pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá ter reconhecimento de firma em cartório e estar acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do representante legal.
- 6.4.1. Não será admitida a entrega de títulos por nenhum outro meio, prazo ou condição, que não a estabelecida neste Edital.
- 6.5. **Os títulos serão analisados, julgados e pontuados conforme critérios e limites de pontuação estabelecidos no Anexo I, parte integrante deste edital.**
- 6.6. Os **TÍTULOS ESCOLARES/ACADÊMICOS**, para fins de pontuação, serão consideradas as formações de nível superior de escolaridade, ou seja, as Graduações em Licenciatura, e as Pós-Graduações, exclusivamente na área de Educação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), cujos títulos deverão ser comprovados das seguintes formas:
- 6.6.1. Para comprovar formação em nível Superior: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada ao Ministério da Educação – MEC.
- 6.6.2. Para comprovar formação em Pós-Graduação: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada ao Ministério da Educação – MEC.
- 6.6.3. Para comprovar formação em Mestrado ou Doutorado: Mediante a apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada ao Ministério da Educação – MEC.
- 6.6.4. As habilitações originárias do mesmo curso superior utilizado para comprovar o requisito específico de habilitação da função não serão consideradas como outra graduação/licenciatura em nível superior, e não poderão ser utilizadas para a pontuação de Títulos Escolares/Acadêmicos. Só será pontuada uma nova licenciatura.
- 6.6.5. Para obter a **pontuação no título referente à segunda formação superior, conforme Anexo I**, o candidato DEVERÁ encaminhar, junto com os demais títulos, **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, do Diploma de conclusão de curso da habilitação originária a ser utilizada como requisito para contratação, conforme estabelecido no **subitem 1.6**, deste Edital.
- 6.7. **TÍTULOS PROFISSIONAIS:** Os Títulos Profissionais, para fins de pontuação, serão considerados apenas as experiências profissionais registradas nos **últimos 10 (dez) anos** contados da data de publicação deste edital, **devendo ser comprovadas das seguintes formas:**
- 6.7.1. **Se profissional na esfera pública:** Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Declaração ou Certidão**, emitida pelo Órgão Público legalmente competente, contendo o **timbre** oficial de identificação, **assinada**, ou **apta à validação digital** com o devido código verificador, contendo o registro da **função** elencada no **Anexo I** deste edital e o respectivo tempo de serviço, indicando o **início e término** com o **dia, mês e ano (DD/MM/AAAA)**. Quando o respectivo órgão público registra o contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS, deverá ser observada a forma de comprovação do subitem seguinte.
- 6.7.2. **Se profissional na esfera privada:** Mediante apresentação de **cópia simples, frente e verso, legível e sem cortes**, da **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital.
- 6.7.2.1. **CTPS FÍSICA:** apresentar obrigatoriamente cópia:
- a) Das **páginas 1 e 2** (frente e verso, contendo a qualificação civil do trabalhador). Em caso de existirem mais de uma CTPS, as cópias deverão ser apresentadas de todas as CTPS;
- b) Das **páginas que contiverem os contratos de trabalho** em experiências nas funções elencadas no **subitem 6.7 e Anexo I** deste edital e, quando for o caso;
- c) Das páginas de anotações gerais, ou outras, que forem observadas pelo empregador, mediante registro realizado nos respectivos contratos de trabalho e que constarem nas páginas tratadas na alínea anterior.
- 6.7.2.2. **CTPS DIGITAL:** apresentar cópias idênticas às que forem obrigatoriamente exportadas em PDF por meio do **aplicativo Carteira de Trabalho Digital** na aba “Enviar” ou no **site do Ministério da Economia** por meio do link “Imprimir Carteira”
- 6.7.3. Os tempos de serviços que forem concomitantes, ou seja, atuados em vínculos distintos de trabalho, porém em mesmo período de tempo, serão computados para fins de pontuação uma única vez, da maneira mais benéfica ao candidato.
- 6.8. **Os Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais que não forem apresentados nos estritos termos constantes neste Edital, bem como aqueles que não forem possíveis de comprovação, especialmente quanto à Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) das respectivas funções exercidas, não serão pontuados.**
- 6.8.1. Os Títulos apresentados, **no dia 11 de dezembro de 2022**, serão rigorosamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Londrina, e analisados a compatibilidade nos termos do **Anexo I**. E quando da eventual contratação, poderão ser solicitados a reapresentação de suas vias originais, se assim for necessário.
- 6.8.2. Não serão pontuados, conforme **subitem 6.2**, registros escolares/acadêmicos e profissionais que estiverem com dados ilegíveis (borrado, rasurado, apagado, cópia com cortes, entre outros).
- 6.8.3. Serão aceitos, para fins de análise e pontuação, escolares/acadêmicos e profissionais, documentos que comprovem títulos emitidos em território nacional. Os títulos escolares/acadêmicos que forem emitidos em territórios estrangeiros só serão aceitos, para fins de análise e pontuação, caso tenham sido revalidados por Instituição de ensino superior devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC.
- 6.9. A nota da Avaliação dos Títulos Profissionais será composta por valores atribuídos para cada mês trabalhado, caso a experiência profissional esteja em concordância com a função inscrita no presente Teste Seletivo, nos termos do **Anexo I** deste edital.

7. DAS NOTAS E CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO

- 7.1. Encerrada a fase de Avaliação dos Títulos, e após a Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), a Comissão Examinadora tornará público o **Edital com a relação das Notas obtidas pelos candidatos na Avaliação**, bem como o **Edital de Classificação Final** do Teste Seletivo, contendo a relação dos candidatos aprovados, classificados em 3 (três) listas, por ordem decrescente da pontuação final. Sendo a primeira, uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros; a segunda, lista com a pontuação dos candidatos com deficiência; e a terceira, lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros, cuja publicação está prevista para o **dia 02 de janeiro de 2023**, por meio de Edital que será publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>.
- 7.2. Terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentar recurso, contados da data de divulgação do edital que trata o subitem anterior **até às 17h do dia 04 de janeiro de 2023**, nos termos do **item 9** deste edital.
- 7.3. Decididos os recursos porventura interpostos, será publicado o **edital de Homologação do Resultado Final do Teste Seletivo**, cuja publicação está prevista para o **dia 16 de janeiro de 2023**, nos termos do **item 10** deste edital.

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE NO RESULTADO FINAL

- 8.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate:
- 8.1.1. Idade mais elevada;
- 8.1.1.1. Para fins de comprovação do **subitem 8.1.1**, o candidato deverá apresentar cópia e original do documento de identificação, na forma e prazo estabelecido no **subitem 6.1.2**.

8.1.2. Maior pontuação dos Títulos Profissionais.**9. DOS RECURSOS**

- 9.1.** Poderá o candidato interpor recurso contra o Edital de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Edital de Convalidação das Reservas de Vagas (Afro-brasileiros e Pessoa com Deficiência), e Edital de Avaliação dos Títulos Escolares/Acadêmicos, publicados pelo Edital de Classificação Final, o que poderá fazê-lo pelo **período de até 2 (dois) dias úteis contados de sua respectiva publicação**, por meio de formulário on-line, disponível especificamente durante as respectivas fases recursais, mediante acesso próprio do candidato junto ao Portal do Candidato, no endereço eletrônico: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/concursos/>
- 9.1.1.** Para fins de observação dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos, em face dos editais que compõem cada fase do presente Teste Seletivo Simplificado, acima destacados, **serão consideradas as datas e os horários de publicação dos respectivos editais no site oficial** da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, aba Concursos Públicos (Prefeitura Municipal de Londrina/Testes Seletivos).
- 9.2.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 9.3.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto da ficha de inscrição, ou contra qualquer espécie de erro cometido pelo próprio candidato durante a participação do Teste Seletivo.
- 9.4.** Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.
- 9.5.** Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de reconsideração, ou de revisão de resultado de recursos, ou recursos de recursos.
- 9.6.** Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora serão preliminarmente improvidos.
- 9.7.** Não poderá o candidato, em sede recursal, apresentar documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos neste edital para o cumprimento de cada fase.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.** Divulgada as notas e classificação, transcorridos os prazos, decididos os recursos porventura interpostos, o **Resultado Final do Teste Seletivo será Homologado**, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, cuja publicação está prevista para o **dia 16 de janeiro de 2023**.
- 10.2.** A contratação dos candidatos aprovados e convocados dar-se-á mediante a **celebração de contrato administrativo**, conforme Minuta de Contrato constante no **Anexo VII** deste Edital, por tempo determinado, com fundamento na Lei Municipal nº 12.919, de 27 de setembro de 2019.
- 10.2.1.** Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência contratual, aplicando-se também os direitos do Regime Geral de Previdência Social, contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências.
- 10.2.2.** Integrarão as cláusulas do respectivo contrato administrativo os direitos e garantias contidos no artigo 10, da Lei Municipal nº 12.919/2019, data de início e término da vigência contratual, bem como o detalhamento das atividades a serem desempenhadas pelo contratado.
- 10.2.3.** Considerando o caráter da contratação, por tempo determinado em decorrência de necessidade temporária de excepcional interesse público, não será concedido aos contratados a possibilidade de trabalhos remotos, por quaisquer que sejam os motivos. Os trabalhos serão todos presencialmente
- 10.3. O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.**
- 10.3.1.** Dada a natureza e finalidade da contratação, estas poderão ser rescindidas a qualquer momento, ainda que de modo gradativo, nos casos em que cessar ou reduzir a necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 10.4.** A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado em seu próprio corpo, para o seu término.
- 10.5.** Durante o período de validade do Teste Seletivo, a Prefeitura Municipal de Londrina reserva-se ao direito de proceder a contratações de candidatos em número que atenda às necessidades do serviço e do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, além das vagas divulgadas neste edital.
- 10.6.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação OBRIGATÓRIA dos seguintes requisitos:
- a.** Ser aprovado no presente Teste Seletivo;
 - b.** Ser brasileiro ou naturalizado, ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
 - c.** No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;
 - d.** Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;
 - e.** Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, na data da contratação;
 - f.** Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - g.** Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;
 - h.** Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, nos termos do **subitem 10.9 deste edital**;
 - i.** Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, nos termos do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, ressalvadas as próprias exceções constitucionais;
 - j.** Não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;
 - k.** Apresentar declaração de responsabilidade pela veracidade das informações, sob pena de responsabilização pela prática de crime de falsidade documental;
 - l.** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, determinado no respectivo edital de convocação, e em especial os elencados nos **subitens 1.6 e 1.8** deste edital.
- 10.7.** A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do subitem anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no edital de convocação para aceitação de vaga, caracterizará o descumprimento das regras contidas neste edital e, consequentemente, sua desclassificação do Teste Seletivo.
- 10.7.1.** A documentação que trata o subitem **10.6** deverá ser entregue na forma estabelecida no edital de convocação, obedecendo, se for o caso, o método de *upload* estabelecido no *layout* do Portal do Candidato, bem como deverá o candidato proceder o cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI quando solicitado.
- 10.7.2.** A Prefeitura do Município de Londrina se reserva o direito de exigir a apresentação das vias originais a qualquer tempo, caso em que a recusa ou não apresentação implicará na desclassificação do candidato ou extinção do contrato.
- 10.7.3.** Não poderá o candidato alegar perda ou extravio de documentos comprobatórios, em especial a formação escolar/acadêmica e a experiência profissional, **na data estabelecida para suas respectivas comprovações**, visto se tratar de ato único acerca da validade do requisito à função temporária e da pontuação conferida na fase da Avaliação de Títulos.
- 10.8.** Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 10.9.** Para fins de comprovação do requisito previsto no **subitem 10.6, alínea “h”**, deste edital, a aptidão física e mental para o exercício das respectivas atribuições, de forma excepcional, considerando a temporariedade contratual e imediato início dos trabalhos nas funções

específicas, como medida imprescindível e necessária à garantia e oferta de serviços públicos essenciais, **deverá ser comprovada** mediante a apresentação de **Atestado de Saúde Ocupacional original** emitido por médico do trabalho/médico examinador devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM, contendo, no mínimo, as informações constantes no **Anexo V** deste edital, com data antecedendo em até 60 (sessenta dias) à data da convocação, **que ateste expressamente a aptidão do candidato para o exercício da respectiva função inscrita**, conforme rol de atividades constantes no **Anexo II**, parte integrante deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Será considerado desistente, perdendo direito à contratação, o candidato que, quando convocado para aceitação de vaga, não comparecer no prazo máximo que for determinado no respectivo edital de convocação.
- 11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como dos eventuais comunicados e editais a serem publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
- 11.4. As atividades do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023 serão desenvolvidas na Escola Municipal Ignêz Corso Andreazza, Rua John Lennon nº 78, Conjunto Habitacional Vivi Xavier, Londrina - Pr, e em outras unidades de ensino, caso se verifique a necessidade facilitar o acesso dos estudantes ao Programa.
- 11.5. A carga horária para atuação no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano – Edição Especial 2023, para as funções de Educador do Ensino Fundamental I – EJA (Língua Portuguesa e Inglesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza), Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica e para formação Específica, e Educador de Participação Cidadã, será cumprida de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 22h00, e eventualmente aos sábados para execução dos projetos na unidade ensino especificada no subtem anterior, deste Edital.
- 11.6. O Programa, também, prevê uma Capacitação / Formação Inicial para as funções de Educador do Ensino Fundamental I – EJA (Língua Portuguesa e Inglesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza), Educador de Qualificação Profissional para Formação Técnica e para formação Específica, e Educador de Participação Cidadã. **A capacitação é de caráter obrigatório**, e ocorrerá dentro do período de celebração do contrato de trabalho.
- 11.7. É de inteira responsabilidade do candidato, também, **acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato que serão devidamente publicadas** no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná, e disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.londrina.pr.gov.br/>, reservando-se à Prefeitura do Município de Londrina o direito de desclassificar do Teste Seletivo aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo edital de Convocação.
- 11.8. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, o edital de Homologação do Teste Seletivo, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, Estado do Paraná.
- 11.9. Não serão acolhidos documentos e informações que estiverem com dados ilegíveis (borrados, rasurados, apagados, cópia com cortes, entre outros).
- 11.10. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.11. Caberá à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a Prestação de Contas ao TCE – PR, nos moldes estabelecidos pela Instrução Normativa nº 142/2018.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, auxiliados pela Secretaria Municipal de Educação, e quando necessário, orientados pela Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Londrina.
- 11.13. Integram o presente edital os seguintes Anexos:
 Anexo I - Tabela de Avaliações e Pontuações de Títulos;
 Anexo II - Atribuições das Funções;
 Anexo III - Orientação dos percentuais reservados aos afro-brasileiros e pessoas com deficiência;
 Anexo IV - Laudo Médico Reserva para Pessoa com Deficiência;
 Anexo V - Atestado de Saúde Ocupacional;
 Anexo VI - Modelo de Protocolo de Entrega de Títulos (Comprovante de inscrição – captura de QR CODE);
 Anexo VII - Minuta de Contrato.

Londrina, 11 de novembro de 2022. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Wagner Aparecido Pereira - Diretor de Desenvolvimento Humano (em exercício).

ANEXO I TABELA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Língua Portuguesa e Inglesa; Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza)					
ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* (Exclusivamente na área de EDUCAÇÃO)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Segunda Formação Superior (2ª Licenciatura ou Graduação).	5,00	5,00	25,00
	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Pós-Graduação	2,50	10,00	
	Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Mestrado ou Doutorado	10,00	10,00	

* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, nos termos dos subitens 6.7.1. deste Edital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 6.7.2. deste Edital.	• Professor do Ensino Fundamental (primeira a quarta séries) – CBO 2312..; • Professor de Ensino Médio – CBO 2321..	0,45 pontos por mês de trabalho	54,00	75,00
		• Professor do Ensino Fundamental (quinta a oitava série) e Educação de Jovens e Adultos/PROJOVEM – CBO 2313..;	0,65 pontos por mês de trabalho	78,00	
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL e EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ					
ACADÊMICOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS* (Exclusivamente na área de EDUCAÇÃO)	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Diploma, ou Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Segunda Formação Superior (2ª Licenciatura ou Graduação).	5,00	5,00	25,00
	Certificado de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Pós Graduação, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Pós-Graduação	2,50	10,00	
	Diploma ou Certificado de conclusão do curso acompanhado de Histórico Escolar, do curso de Mestrado e/ou Doutorado, emitido por Instituição de Ensino competente e devidamente credenciada no Ministério da Educação – MEC;	Mestrado ou Doutorado	10,00	10,00	
* A Formação no ENSINO SUPERIOR, ora requisito específico da função, NÃO é considerada um título e NÃO será objeto de pontuação.					
PROFISSIONAIS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	TÍTULOS	ESTRUTURA DA PONTUAÇÃO		
			PONTUAÇÃO PARA CADA MÊS DE TRABALHO	PONTUAÇÃO LIMITE	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
	Esfera Pública: Declaração ou Certidão, assinada ou apta à validação digital, nos termos dos subitens 6.7.1. deste Edital, indicando o início e término com o dia, mês e ano (DD/MM/AAAA). Ou CTPS se o Órgão Público assim procedeu o registro de trabalho. Esfera Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, nos termos dos subitens 6.7.2. deste Edital.	• Professor do Ensino Fundamental (primeira a quarta séries) – CBO 2312..; • Professor de Ensino Médio – CBO 2321..	0,45 pontos por mês de trabalho	54,00	75,00
		• Professor do Ensino Profissionalizante – CBO 2331..; • Professor do Ensino Fundamental (quinta a oitava série) e Educação de Jovens e Adultos/PROJOVEM – CBO 2313..; • Professor instrutor de ensino e aprendizagem em Informática – CBO 2332-25;	0,65 pontos por mês de trabalho	78,00	
* Apenas experiências profissionais registradas nos últimos 10 anos, contados da publicação deste Edital.					
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:					100,00
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:					20,00

FUNÇÃO: EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Língua Portuguesa e Língua Inglesa; Matemática; Ciências Humanas e Ciências da Natureza)

Considerando as funções que desempenham, os educadores do ProJovem Urbano deverão ter competência para:

- Promover a equidade e ter sempre presentes as especificidades do público do ProJovem Urbano a condição juvenil e a imperativa necessidade de superar a situação de exclusão em que se encontram no que se refere aos direitos à educação e ao trabalho;
- Programar e coordenar, junto com a equipe do núcleo, as atividades das respectivas disciplinas e as atividades integradoras das dimensões e disciplinas do curso, adequando as sugestões do Guia de Estudo às necessidades dos alunos;
- Desempenhar o papel de Professor Orientador, reportando-se ao jovem como estudante, sem distinguir áreas de conteúdo, orientando uma das cinco turmas, participando de todas as atividades dos jovens e promovendo o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares;
- Acompanhar, como Professor Orientador, o processo de avaliação de desempenho dos estudantes sob sua responsabilidade, dinamizar as atividades da turma que orienta, no sentido de ensinar aos jovens “como aprender”, bem como, orientar cada estudante da turma que lhe cabe e tornar-se a referência na articulação do conjunto de conhecimentos do curso;
- Ministrar, como Professor Orientador, uma aula de Informática por semana, para a turma que orienta objetivando a construção da interdisciplinaridade e da interdimensionalidade;
- Orientar e auxiliar os alunos com relação às sínteses integradoras (textos produzidos pelos estudantes como resultado de um trabalho específico com temas integradores), bem como as correções necessárias;
- Monitorar, orientar e avaliar o percurso pessoal de estudo e aprendizagem de cada aluno sob sua responsabilidade, considerando todas as dimensões da pessoa, do estudante, do trabalhador do cidadão;
- Identificar as diferentes ferramentas de estudo de que os alunos necessitam e orientá-los quanto ao seu uso;
- Criar contextos desafiadores para a aprendizagem, estimular a atitude crítica e planejar situações que favoreçam a síntese dos estudos desenvolvidos nos vários componentes curriculares;
- Conceber e utilizar a avaliação como etapa do processo de ensino e aprendizagem, que compreende um momento de diagnóstico inicial, um percurso de acompanhamento formativo e um momento de balanço, concluindo uma etapa e, simultaneamente, dando início à seguinte;
- Elaborar as avaliações, corrigir e registrar os resultados em planilha própria;
- Retirar e/ou devolver junto a Coordenação local do Projovem Urbano, os pacotes de avaliações e outros materiais quando necessário ou solicitado;
- Favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os alunos;
- Acompanhar, junto com os outros educadores, o desenvolvimento do POP, do PLA e das sínteses integradoras, fazendo apreciações sobre os progressos feitos e a capacidade dos jovens de incorporar nesses trabalhos os estudos realizados no ProJovem Urbano;
- Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo, respeitando e acatando as orientações e a hierarquia;
- Utilizar novas tecnologias para seu próprio aperfeiçoamento e para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem no ProJovem Urbano;
- Enfrentar os deveres e os dilemas éticos da profissão, buscando promover a inclusão efetiva dos jovens sob sua responsabilidade profissional;
- Participar das reuniões de planejamento e formação continuada com os seus Formadores e Coordenação Local, respeitando, contribuindo e produzindo o necessário para um trabalho de qualidade;
- Produzir obra pertinente a execução das aulas e ao desenvolvimento das atividades do Programa;
- Cumprir com a obrigação de manter os registros de frequência, acompanhamento, avaliações e outros documentos afins dentro dos prazos e orientações propostas;
- Demais atribuições inerentes a função de educador.

FUNÇÃO: EDUCADOR NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cabe aos educadores na área de Formação Técnica Geral (FTG) e Formação Técnica Específica (FTE):

- Ministrar aulas de formação técnica;
- Planejar e orientar a implementação do arco ocupacional escolhido pelo município;
- Elaborar as avaliações, corrigir e registrar os resultados em planilha própria;
- Retirar e/ou devolver junto a Coordenação local do Projovem Urbano, os pacotes de avaliações e outros materiais quando necessário ou solicitado;
- Entrar em contato com empresas e outros tipos de organização relacionadas ao arco ocupacional e agendar visitas guiadas e estágios dos alunos, bem como a ida de profissionais aos núcleos para serem entrevistados pelos estudantes;
- Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc., de interesse para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;
- Acompanhar a respectiva dinâmica local, de forma a poder dar orientação segura aos jovens dos respectivos núcleos;
- Analisar, também, os Planos de Orientação Profissional (POP) dos jovens, de maneira a poder interagir efetivamente com os Profissionais de Ação Social e com integrantes da Equipe de Formação Básica, na co-orientação dos jovens;
- Participar das atividades planejamento e de formação inicial e continuada com os seus Formadores e Coordenação Local, respeitando, contribuindo e produzindo o necessário para um trabalho de qualidade;
- Participar das atividades extraclasse propostas e/ou pertencentes ao Programa;
- Produzir obra pertinente a execução das aulas de FTG – Formação Técnica Geral e FTE – Formação Técnica Específica e ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa;
- Cumprir com a obrigação de manter os registros de frequência, acompanhamento, avaliações e outros documentos afins dentro dos prazos e orientações propostas;
- Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo, respeitando e acatando as orientações e a hierarquia;
- Demais atribuições inerentes a função de educador.

FUNÇÃO: EDUCADOR DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Cabe aos educadores de Participação Cidadã:

- Ministrar aulas relativas aos temas Participação Cidadã;
- Planejar e orientar as atividades de Participação Cidadã;

- Elaborar as avaliações, corrigir e registrar os resultados em planilha própria;
- Retirar e/ou devolver junto a Coordenação local do Projovem Urbano, os pacotes de avaliações e outros materiais quando necessário ou solicitado;
- Apoiar e acompanhar a elaboração e a implementação do Plano de Ação Comunitária (PLA);
- Realizar um mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade, identificando organizações da sociedade atuantes, movimentos sociais, comunitários, juvenis, programas da rede pública sócio –assistencial, de saúde, de educação, de cultura;
- Articular contatos, visitas e possibilidades de parceria de interesse dos jovens para viabilizar os Plano de Ação Comunitária - PLAs;
- Produzir obra pertinente a execução das aulas, do PLA e ao desenvolvimento das atividades pertinentes ao Programa.
- Buscar relacionar essas atividades com o arco de ocupação selecionado pelo município, de modo a integrar Qualificação Profissional e Participação Cidadã;
- Contribuir, também, para a articulação entre os jovens de cada núcleo em atividades de intercâmbio e apresentações públicas do PLA;
- Participar das atividades planejamento e de formação inicial e continuada com os seus Formadores e Coordenação Local, respeitando, contribuindo e produzindo o necessário para um trabalho de qualidade;
- Participar das atividades extraclasse propostas e/ou pertencentes ao Programa;
- Cumprir com a obrigação de manter os registros de frequência, acompanhamento, avaliações e outros documentos afins dentro dos prazos e orientações propostas;
- Relacionar-se adequadamente com a Coordenação Local, a instituição, o diretor e outras pessoas do local onde funciona o Núcleo, respeitando e acatando as orientações e a hierarquia;
- Fornecer informações sobre o uso dos softwares/aplicativos instalados ou conceitos requeridos, para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas;
- Criar um ambiente motivacional de alfabetização, socialização, comunicação e inclusão, colocando cartazes, reportagens e outros recursos que facilitem a troca de conhecimento e informação;
- Orientar o uso crítico e responsável da internet;
- Incentivar a formação continuada individual e coletiva, no uso das novas tecnologias na educação;
- Propor atividades e projetos, procurando romper as barreiras, dificuldades e resistências em relação ao uso das novas tecnologias educacionais;
- Demais atribuições inerentes a função de educador.

ANEXO III**ORIENTAÇÃO DOS PERCENTUAIS RESERVADOS AOS AFRO-BRASILEIROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Vagas	Regra de Convocação
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a classificação da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência remanescente da regra anterior
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
26ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência

Vagas	Regra de Convocação
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista de pessoas com deficiência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	Lista dos candidatos afro-brasileiros
46ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

ANEXO IV**LAUDO MÉDICO – RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

NOME DO CANDIDATO / PACIENTE:		
RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:
Função TEMPORÁRIA pretendida : ☐ Educador de Ensino Fundamental (Língua Portuguesa e Inglesa) ☐ Educador de Ensino Fundamental (Matemática) ☐ Educador de Ensino Fundamental (Ciências Humanas) ☐ Educador de Ensino Fundamental (Ciências da Natureza) ☐ Educador de Qualificação Profissional ☐ Educador de Participação Cidadã		
PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato/paciente é: ☐ COMPATÍVEL para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 176/2022 - DDH/SMRH. ☐ INCOMPATÍVEL para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 176/2022 - DDH/SMRH.		
A – Tipo de Deficiência:		
B – Código CID:		
C – Limitações Funcionais:		
Atenção Nos casos de deficiência auditiva e visual, atentar-se aos subitens 5.8.1 e 5.8.2, do Edital de Teste Seletivo nº 176/2022 - DDH/SMRH.		
Local: _____ Data: ____/____/____ Médico Especialista na Área da Deficiência Assinatura e Carimbo/CRM Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura do Candidato		

ANEXO V
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

NOME DO CANDIDATO / PACIENTE:		
RG:	UF:	CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo:
Função TEMPORÁRIA pretendida: ☐ Educador de Ensino Fundamental (Língua Portuguesa e Inglesa) ☐ Educador de Ensino Fundamental (Matemática) ☐ Educador de Ensino Fundamental (Ciências Humanas) ☐ Educador de Ensino Fundamental (Ciências da Natureza) ☐ Educador de Qualificação Profissional ☐ Educador de Participação Cidadã		
PARECER DO MÉDICO DO TRABALHO / MÉDICO EXAMINADOR Atesto que o candidato/paciente acima descrito foi submetido a Exame Médio e encontra-se: ☐ APTO para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 176/2022 - DDH/SMRH. ☐ INAPTO para exercer a função de _____, conforme rol de atividades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital de Teste Seletivo nº 176/2022 - DDH/SMRH. Médico do Trabalho / Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM		
PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO NO DIA DA CONVOCAÇÃO: Eu, _____, declaro que nesta data de convocação, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local: _____ Data: ____/____/____ Assinatura do Candidato		

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

*** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE ***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

Estado do Paraná

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL Nº 176/2022 - DDH/SMRH

ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do candidato: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx	Função: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx.xx	Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxx
RG: x.xxx.xxx-xx	Situação da Inscrição: xxxxxxxxxxxx
APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS Conforme cronograma de entrega personalizado PRAÇA DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA , localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina-PR – (entrada pela porta lateral de acesso ao Prédio).	Data da Inscrição: xx/xx/2022 xx:xx:xx
	Servidor Público Municipal Efetivo: xxx
DECLARAÇÃO <i>Declaro a VERACIDADE das fotocópias dos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais acondicionados neste ENVELOPE PADRÃO OFÍCIO – A4, apenso ao presente "Protocolo de Entrega de Títulos", bem como, declaro que estou ciente, nos termos subitem 6.2 do Edital nº 176/2022 - DDH/SMRH, de que a Prefeitura de Londrina poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos respectivos Títulos Escolares/Acadêmicos e Profissionais em suas vias originais, os quais me responsabilizarei, nos termos regulados em Edital e perante as cominações da Lei.</i> Londrina, 11 de dezembro de 2022 _____ xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx	OPÇÃO DE VAGA/CONCORRÊNCIA
	Reserva de vagas para os afros-brasileiros: xxx
	Reserva de vagas para as pessoas com deficiência: xxx
	CÓDIGO DE VALIDAÇÃO E REGISTRO DA ENTREGA DOS TÍTULOS DO CANDIDATO



*** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE *** COLAR NO ENVELOPE ***

COMPROVANTE DO CANDIDATO *** NÃO COLAR NO ENVELOPE *** COMPROVANTE DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: xxxxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx	Função: xxxxxxxxxxxx
CPF: xxx.xxx.xxx.xx	Nº da Inscrição: xxxxxxxxxxxx
RG: x.xxx.xxx-xx	Situação da Inscrição: xxxxxxxxxxxx
	Data da Inscrição: xx/xx/2022 xx:xx:xx
	Servidor Público Municipal Efetivo: xxx
CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	OPÇÃO DE VAGA/CONCORRÊNCIA
	Reserva de vagas para os afros-brasileiros: xxx
	Reserva de vagas para as pessoas com deficiência: xxx

 DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR
 DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR
 DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR DESTACAR

ANEXO VII**MINUTA - CONTRATO EM REGIME ESPECIAL (CRES)**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ Nº 75.771.477/0001-70**, com sede na Av. Duque de Caxias, 635, nesta cidade, por seus representantes legais no final assinado, doravante designado "**CONTRATANTE**", e o candidato _____, aqui denominada "**CONTRATADO**", nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 12.919/2019, celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por parte do contratado no cargo _____, para desenvolver as atividades constantes no Edital 176/2022 - DDH/SMRH, em Regime de Trabalho de ____ horas semanais que deverá ser desenvolvida no Órgão/Secretaria Municipal de _____, sendo ainda que esta jornada será cumprida ordinariamente de segunda a sexta-feira, e eventualmente aos sábados para execução dos projetos na unidade ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante e ainda se necessária ao serviço público, uma única vez por até igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, relacionadas no Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, com fundamento nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração obedecerá às disposições contidas no art. 8º da Lei Municipal n.º 12.919/2019 e será paga ao contratado em mesma época de pagamento dos servidores efetivos do município.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS - Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os direitos do Regime Geral de Previdência Social, sendo-lhes garantidos os direitos contidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras Providências, incluindo:

- I - décimo terceiro salário;
- II - repouso semanal remunerado;
- III - férias;
- IV - licença paternidade de 5 (cinco) dias;
- V - afastamento decorrente de casamento até 5 (cinco) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 5 (cinco) dias;
- VI - direito de petição;
- VII - auxílio transporte, a pedido, sendo este repassado em vale transporte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DEVERES - São deveres do contratado em regime especial:

- I - assiduidade;
- II - pontualidade;
- III - urbanidade;
- IV - disciplina;
- V - lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
- VI - observância das normas legais e regulamentares;
- VII - obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- VIII - levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência;
- IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
- X - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
- XI - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
- XII - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública;
- XIII - submeter-se à perícia médica que for determinada pela autoridade competente;
- XIV - comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES - O contratado em regime especial não poderá:

- I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;
- II - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;
- III - valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma;
- IV - promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço;
- V - enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual;
- VI - praticar usura em qualquer de suas formas;
- VII - receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função;
- VIII - revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo;
- IX - cometer a pessoa estranha ao serviço do Município, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir;
- X - censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo;
- XI - entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço;
- XII - atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares;
- XIII - empregar materiais e bens do Município, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos do Órgão Público;
- XIV - incitar greves;
- XV - exercer comércio entre os colegas de trabalho;
- XVI - valer-se da função para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - O contrato em regime especial rescinde-se:**I** - pelo descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato;**II** - pela transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato;**III** - incidência de qualquer das hipóteses seguintes:

a) crime contra a administração pública;

b) abandono de cargo;

c) incontinência pública e escandalosa ou vício de jogos proibidos;

d) insubordinação grave em serviço;

e) ofensa física, em serviço, contra terceiros, salvo em legítima defesa;

f) aplicação indevida dos dinheiros públicos;

g) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;

h) revelação de segredo confiado em razão do cargo ou função, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para o Município ou particulares;

i) recebimento ou solicitação de propinas, comissões ou vantagens de qualquer espécie, diretamente ou por intermédio de outrem, ainda que fora de suas funções, mas em razão delas;

j) solicitação, por empréstimo, de dinheiro ou quaisquer valores a pessoas que tratem de interesses ou o tenham na repartição ou estejam sujeitos à sua fiscalização;

k) exercício de advocacia administrativa;

IV - a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;**V** - a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.**Parágrafo único** - As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 15 (quinze) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa.**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO** - O contrato em regime especial extingue-se:**I** - pelo término do prazo contratual;**II** - por iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;**III** - por conveniência do órgão ou entidade contratante mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;**IV** - As verbas indenizatórias, referentes à extinção do presente contrato, serão pagas ao contratado na data estipulada para pagamento da remuneração, conforme cláusula quarta;**V** - A rescisão do contrato não gera direito a seguro desemprego face ao regime administrativo especial aqui determinado.

Londrina, ____ de _____ de 20__

EXTRATOS

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2021.**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP Nº. 0605/2020.****TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0016/2020.****CONTRATADA: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI.****REPRESENTANTE:** Adriano Giuseppe Lecce.**CNPJ:** 11.871.864/0001-03.**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação a execução das obras de Revitalização do Bosque Central (Marechal Cândido Rondon), em Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a Reequilíbrio Econômico Financeiro a maior ao contrato no montante de **R\$ 404.898,75** (Quatrocentos e quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), referente ao aumento de itens do contrato utilizados a partir de 13/05/2021, passando o valor total do contrato atualizado de R\$2.519.888,36 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.924.787,11 (Dois milhões novecentos e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e onze centavos) - **Obs.** Conforme Parecer Jurídico Nº 916/2022 da PGM, no presente caso será aplicado o instituto da compensação de valores, vide Processo Administrativo de Penalidade SEI nº 19.008.175414/2021-82.**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.068744/2021-12**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0189/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0370/2022****EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0272/2022****CONTRATADA: A.A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES****REPRESENTANTE:** Davi Dias de Oliveira**CNPJ:** 17.063.632/0001-05**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da decoração ornamental e iluminação natalina de Londrina.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Retificação da data do prazo de execução constante no Sistema Equiplano, da seguinte forma:**I) Prazo de Execução Contratual:**

Onde se lê:	Leia-se:
Início Execução 17/10/2022	Início Execução 24/10/2022

PROCESSO SEI Nº: 19.008.182581/2022-61**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2022

O Apostilamento estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0330/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0702/2018****INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0218/2018****CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA****REPRESENTANTE:** Rudimar Barbosa dos Reis**CNPJ:** 07.797.967/0001-95**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência, Atas de Registro de Preços e aquisições de órgãos públicos, para servir de

subsídio às contratações e aquisições da Administração Pública, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Município de Londrina

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 28/11/2022, passando a vencer em 27/11/2023, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI Nº: Gestão Contratual 19.008.083601/2018-35; Aditivo 19.008.097002/2022-85

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADO PRELIMINAR - HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19027149983/2022-25.

INSTITUIÇÃO: Lar Maria Tereza Vieira - CNPJ nº 80.760.879/0001-09.

REPRESENTANTE: Ricardo Bomfim Bruder.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

QUANTIDADE DE VAGAS : 40 VAGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19027149983/2022-25.

INSTITUIÇÃO: Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS - Lar das Vovozinhas Gilda Marconi - CNPJ nº 77.702.488/0001-23.

REPRESENTANTE: Wander Prado Santiago.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

QUANTIDADE DE VAGAS : 62 VAGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19027149983/2022-25.

INSTITUIÇÃO: Obras Assistenciais São Vicente de Paulo- CNPJ nº 78.627.528/0001-82.

REPRESENTANTE: Augustinho Braçaroto.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

QUANTIDADE DE VAGAS : 105 VAGAS

Londrina, 10 de novembro de 2022.

PAUTA

PAUTA DA REUNIÃO DO TARF – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DATA DA REUNIÃO: 16/11/2022

Horário: 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata
- 2- Aprovação de Acórdãos:

2.1- Processos nº s 19.006.082808/2020-27, 19.006.082818/2020-62, 19.006.082829/2020-42, 19.006.082834/2020-55, 19.006.082835/2020-08, 19.006.082837/2020-99, 19.006.082840/2020-11, 19.006.082843/2020-46, 19.006.082845/2020-35, 19.006.082846/2020-80, 19.006.082848/2020-79, 19.006.082849/2020-13, 19.006.082850/2020-48, 19.006.082851/2020-92, 19.006.082852/2020-37, 19.006.082853/2020-81, 19.006.082855/2020-71, 19.006.082857/2020-60, 19.006.082858/2020-12 e 19.006.082860/2020-83 - Mário Marcondes Consultoria Empresarial

2.2- Processo nº 19.006.126865/2020-25 - Maria dos Santos Ferreira (Angela Maria dos Santos)

2.3- Processo nº nº 19.006.139908/2020-32 - Sitap Administração e Participação SS Ltda

2.4- Processo nº 19.006.131688/2020-07 - Edson Bezerra de Almeida

2.5- Processo nº 19.006.098504/2020-81 - Reginaldo Ferracioli

2.6- Processo nº 19.006.113278/2020-76 - Tax Consultoria Empresarial Eireli

2.7- Processo nº 19.006.034024/2020-92 - Jorge Soares de Alvarenga

2.8- Processo nº 19.006.073069/2020-82 - : Lourdes Ilmer

2.9- Processo nº 19.006.073082/2020-31 - Lourdes Ilmer

2.10- Processo nº 19.006.096606/2020-62 - Bianchini Indústria e Comércio de Baterias Ltda

2.11- Processo nº 19.006.144137/2020-03 - Jaqueline Blanco

2.12- Processos nºs 19.006.020232/2020-12 e 19.006.020320/2020-14 – Acopumps Acoplamentos e Bombas Industriais Ltda

3- Julgamentos:

3.1- Processo nº 61.001887/2020-91(Voto)

Recorrente: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-LD

Relator: Marcos Ferreira

3.2- Processo nº 19.006.065113/2020-81(Voto)

Recorrente: Miyoko Kaneko

Relator: Ronaldo Antunes de Oliveira

3.4- Processo nº 19.006.116059/2020-49(Voto)

Recorrente: Rita Alves de Matos

Relator: Luiz Antônio Adam Dinis de Barros

3.5- Processo nº 19.006.118804/2020-94(Voto)

Recorrente: Juvenal Batista de Oliveira

Relatora: Sabrina Favero Rezende

3.6- Processo nº 19006.119818/2020-25(Relatório)

Recorrente: Miriam Prosdócimo Dias

Relatora: Liliana França de Tolari

3.7- Processo nº 19.006.158652/2020-62(Voto)

Recorrente: DNT Administração de Bens Próprios Ltda

Relator: Fábio Hiroyuki Tanno

3.8 - Processo nº 19.006.166360/2020-01(Relatório)

Recorrente: União Sul Brasileira de Igreja Adventista do 7º Dia

Relatora: Cristiane Ito

3.9- Processo nº 19.006.103441/2020-92(Relatório)

Recorrente: Sebastião Raimundo Rodrigues

Relator: Marcelo Moreira Candeloro

3.10- Processo nº 19.006.105463/2020-97(Relatório)

Recorrente: Miguel Aparecido Jacob

Relatora: Yumiko Ueno Magno

3.11- Processo nº 19.006.119050/2020-90(Relatório)

Recorrente: Marcos Donizete Rigo

Relator: Fabiano Nakanishi

3.12- Processo nº 19.006.125239/2020-11(Voto)

Recorrente: Meiri Keoka Schiavon

Relator: Gilberto Dias de Melo

3.13- Processo nº 19.006.135470/2020-13(Voto)

Recorrente: Jurandir Batista Barbosa

Relator: Eduardo Luiz de Oliveira

3.14- Processo nº 19.006.153395/2020-72(Voto)

Recorrente: Associação Missionária Voz do que Clama

Relator: Rosalmir Moreira

3.15- Processo nº 19.006.156135/2020-59(Voto)

Recorrente: Zenaide Diniz Bortori Pinto de Oliveira

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.16 - Processo nº 19.006.168248/2020-05(Relatório)

Recorrente: Matilde Mardegam Spanhol

Relator: Eduardo Luis de Oliveira

3.17- Processo nº 19.006.004398/2021-64(Relatório)

Recorrente: Ervino Luiz Langa

Relatora: Wanda Yaeko Kono

3.18- Processo nº 19.006.022759/2021-54(Relatório)

Recorrente: Demirso Galdino de Oliveira

Relator: Rosalmir Moreira

Londrina, 27 de outubro de 2022.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO - PGE/SMGP-0285/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0421/2022

1. DADOS GERAIS

1.1. **Objeto:** Aquisição Veículos Pesados

1.2. **Aprovação do Edital:** [Parecer Referencial 4](#) e Despacho Terminativo PGM Nº [2185/2022](#)

1.3. **Pregoeiro:** Alexandro Ferreira da Silva

1.4. **Portaria nº** [22/2022](#)

1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 21/09/2022, Folha de Londrina em 21/09/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 28/09/2022 e portal oficial do Município na internet em 28/09/2022, conforme disposto no [Check List- Publicações 327/2022](#).

1.6. Data da realização do certame: **às 13h00min do dia 11/10/2022**

1.7. Ata da sessão pública: [\(8818124\)](#)

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: [\(8965368\)](#)

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.142720/2022-13](#).

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Conforme Ata da sessão pública ([8818124](#)).

2.2. Classificadas:

- a) Conforme Ata da sessão pública ([8818124](#)).

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

- 2.4.1. Conforme Ata da sessão pública ([8818124](#)).

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Não houve.

2.6. Recurso:

- 2.6.1. Houve apresentação de Recurso Administrativo pela empresa EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA ([8848758](#)) . A decisão ([8930464](#)) de Recurso foi pela PROCEDÊNCIA PARCIAL, tendo em vista as razões apresentadas pela Recorrente, foi decidido pela desclassificação da proposta da Recorrida FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA em relação ao lote 02 do Pregão 0285/2022. No entanto, não se dará prosseguimento ao LOTE 02, pois será anulado. Por consequência, rejeito as contrarrazões apresentadas pela Recorrida FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA. A Decisão foi ratificada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública - SMGP.

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme [Ata da Sessão Pública](#), segue [adjudicação](#) e declaro a empresa vencedora para os lotes listados abaixo:

Fornecedor FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA Goiânia - GO								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	31475	CAMINHÃO CABINE DUPLA- 4X2	HYUNDAI	R\$ 332.500,0000	2	UN	R\$ 665.000,00
3	1	38424	CAMINHÃO COM BAÚ DE ALUMÍNIO	IVECO	R\$ 424.500,0000	1	UN	R\$ 424.500,00
4	1	30980	CAMINHÃO DIESEL - CARROCERIA DE MADEIRA	HYUNDAI	R\$ 324.500,0000	1	UN	R\$ 324.500,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 1.414.000,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos e proposta final da empresa vencedora:

- a) **FORZA DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA:** PROPOSTA E HABILITAÇÃO ([8775825](#)), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS LOTE 01 ([8788785](#)) - LOTE 03 ([8776184](#)) e LOTE 04 ([8785534](#)).

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

O lote 02 está em processo de Anulação, conforme disposto Instauração Procedimental 43 (8964830).

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 1.603.444,44 (um milhão, seiscentos e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);
4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 1.414.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatorze mil reais);
4.3. **Economia real no certame:** R\$ 189.444,44 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação, como também para homologação dos lotes 01, 03 e 04.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda a homologação dos lotes 01, 03 e 04.junto ao Comprasnet.

Londrina, 9 de novembro de 2022. Alexandro Ferreira da Silva - Pregoeiro.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico - **PGE/SMGP-0285/2022**, em especial quanto ao relatório final (Doc. SEI [8965174](#)), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a Concessão do benefício do Art.48 da Lei 8666/1993 e **ADJUDICAÇÃO** do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s), assim como **HOMOLOGO** os lotes 01, 03 e 04 do Certame. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

RELATÓRIO PARCIAL

PREGÃO Nº. PGE/SMGP--0297/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP--0419/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e dietas especiais.
1.2. **Aprovação do Edital:** [DESPACHO TERMINATIVO Nº 2302 / 2022](#)
1.3. **Pregoeiro:** Eliane Andrade Gonçalves (em substituição a servidora Cristina Damiana dos Santos Caetano)

- 1.4. **Portaria nº** [PORTARIA SMGP-GAB Nº 22, de 01 de julho de 2022](#)
 1.5. **Publicação do Edital:** [CHECK LIST - PUBLICAÇÃO Nº 334 / 2022](#)
 1.6. Data da realização do certame: 13h00 do dia 17/10/2022;
 1.7. [ATA DA SESSÃO PÚBLICA](#)
 1.8. [DILIGÊNCIA IMPEDIDOS DE LICITAR](#)
 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº [19.008.141813/2022-21](#), disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME**2.1. Participantes:**

- a) Conforme [Ata da sessão](#)

2.2. Classificadas:

- a) Conforme [Ata da sessão](#)

2.3. Desclassificadas :

- 2.3.1. Conforme [Ata da sessão](#)

2.4. Habilitadas:

- a) Conforme [Ata da sessão](#)

2.5. Inabilitadas:

- 2.5.1. Conforme [Ata da sessão](#)

2.6. Recursos

- 2.6.1. Sem intenção de recurso

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

- 2.7.1. Conforme documento SEI nº [8975445](#), adjudico às empresas vencedoras:

Mapa de Apuração Pregão 297 / 2022 Pregoeiro (a): CRISTINA DAMIANA DOS SANTOS CAETANO Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e dietas especiais PAL: 419/2022								
Fornecedor COMERCIAL BEIRA RIO LTDA Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
8	1	761	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTE C/ 1KG Feijão carioquinha, tipo 1, novo, isento de grãos ardidos, mofos, insetos, impurezas, apresentar laudo de classificação constando o teor de umidade máxima de 15% para que não ocorra bolores e leveduras, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1 quilo, acondicionados em fardos de 30 kg. - Validade mínima de 06 meses.	CORADINHO	R\$ 6,9000	86865	PC	R\$ 599.368,50
10	1	814	FEIJÃO PRETO PT C/ 1KG feijão preto, tipo 1, isento de grãos ardidos, mofos, insetos impurezas, apresentar laudo de classificação constando o teor de umidade máxima de 15% para que não ocorra bolor e leveduras, embalagem de polietileno, atóxico, transparente	CORADINHO	R\$ 5,9800	10951	PC	R\$ 65.486,98
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 664.855,48
Fornecedor CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Jataizinho - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	27194	ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, PACOTE COM 1 KG Grãos intactos, que preservam a película e o gérmen. Não devem apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas, não deve estar com sabor ardido e nem apresentar perfurações (carunchos e outros insetos) Acondicionado em embalagem plástica resistente que contenha laudo de classificação constando umidade máxima de 14% e quebrados até 9,5%, embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 01 quilos, validade mínima de 12 meses.	FOLHA VERDE	R\$ 4,9000	3074	PC	R\$ 15.062,60
9	1	761	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 NOVO PACOTE C/ 1KG Feijão carioquinha, tipo 1, novo, isento de grãos ardidos, mofos, insetos, impurezas, apresentar laudo de classificação constando o teor de umidade máxima de	BROTO VERDE	R\$ 6,9800	28954	PC	R\$ 202.098,92

			15% para que não ocorra bolores e leveduras , embalagem de polietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 1 quilo, acondicionados em fardos de 30 kg. - Validade mínima de 06 meses.					
11	1	814	<u>FEIJÃO PRETO PT C/ 1KG</u> feijão preto, tipo 1, isento de grãos ardidos, mofos, insetos impurezas, apresentar laudo de classificação constando o teor de umidade máxima de 15% para que não ocorra bolor e leveduras, embalagem de polietileno, atóxico, transparente	BROTO VERTDE	R\$ 5,9500	3650	PC	R\$ 21.717,50
12	1	34842	<u>GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ - KG</u> - saborizado e aromatizado; - embalagem hermeticamente fechada com no máximo 1kg; - validade mínima de 9 meses; - diversos sabores.	MAX FOODS	R\$ 15,1500	677	KG	R\$ 10.256,55
20	1	34843	<u>MAIONESE - KG</u> - mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado acrescida e emulsificada com ovos ou gema de ovos homogeneizado; - podendo conter sal, açúcar e condimentos, estabilizantes e emulsificantes; - sem gordura trans; - embalagem hermeticamente fechada com peso líquido máximo de 1kg; - validade mínima de 5 meses.	SUAVIT	R\$ 9,9500	2956	KG	R\$ 29.412,20
22	1	34848	<u>MANTEIGA COM SAL - 200G</u> - de primeira qualidade; - obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado; - com teor mínimo de 80% de lipídeos; - embalagem com identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA; - peso líquido mínimo de com 200grs; - validade mínima de 4 meses.	DI CARLO	R\$ 8,4900	23485	UN	R\$ 199.387,65
23	1	34844	<u>MARGARINA - KG</u> - com sal; - cremosa contendo no mínimo 65% de lipídios, livre de gordura trans; - composição básica: óleos vegetais, água, leite, sal, estabilizantes, conservador, acidulante, antioxidante e aromatizante; - embalagem hermeticamente fechada e atóxica com peso líquido máximo de 500grs; - validade mínima de 06 meses.	COAMO PREMIUM	R\$ 14,1500	361	KG	R\$ 5.108,15
Total previsto para o fornecedor (7 itens)								R\$ 483.043,57
Fornecedor J & F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
16	1	10445	<u>LEITE LONGA VIDA - Integral UHT</u> Produto obtido a partir do leite esterilizado, submetido a uma temperatura de 138°C e envasado em caixa tetra brik (composta por 6 camadas, visando criar uma barreira contra contaminação externa e/ou entrada de luz, protegendo desta maneira o leite dentro da embalagem).	LIDER - SIF N. 3948	R\$ 4,6000	75622	LT	R\$ 347.861,20
18	1	27192	<u>LEITE UHT DESNATADO</u> Leite de vaca, sem adulterações, desnatado, com no máximo 0,5 % de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/ UAT (ultra alta temperatura), em caixa cartonada de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	LIDER - SIF N. 3948	R\$ 5,0500	3600	LT	R\$ 18.180,00
26	1	34835	<u>QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - KG</u> - contendo leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio e coelho; - interfolhada; - peso unitário (uma fatia) = máximo de 30grs; - embalagem total com no máximo 1kg, transparente e atóxica, fechada a vácuo, contendo peso, validade e número de registro (SIM, SIF ou SIP).	LACFRIOIS - SIF N. 3318	R\$ 44,9000	7467	KG	R\$ 335.268,30
27	1	34839	<u>REQUEIJÃO CREMOSO - KG</u> - contendo leite, creme de leite, fermento lácteo e sal; - embalagem atóxica que preserve a integridade e qualidade do produto dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo; - produto com registro; - com peso máximo de 500grs; - validade mínima de 3 meses.	LIDER SIF N. 3948	R\$ 26,0000	15486	KG	R\$ 402.636,00
28	1	34839	<u>REQUEIJÃO CREMOSO - KG</u> - contendo leite, creme de leite, fermento lácteo e sal; -	LIDER - SIF N. 3948	R\$ 26,0000	5161	KG	R\$ 134.186,00

			embalagem atóxica que preserve a integridade e qualidade do produto dentro dos padrões permitidos pela legislação e declarados no rótulo; - produto com registro; - com peso máximo de 500grs; - validade mínima de 3 meses.					
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 1.238.131,50
Fornecedor LATICINIO SIMIONATO LTDA Terra Boa - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
25	1	34835	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - KG - contendo leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de sódio e coalho; - interfolhada; - peso unitário (uma fatia) = máximo de 30grs; - embalagem total com no máximo 1kg, transparente e atóxica, fechada a vácuo, contendo peso, validade e número de registro (SIM, SIF ou SIP).	QUALITAT	R\$ 39,0000	22404	KG	R\$ 873.756,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 873.756,00
Fornecedor TF FRIOS LTDA Foz do Iguaçu - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
15	1	10445	LEITE LONGA VIDA - Integral UHT Produto obtido a partir do leite esterilizado, submetido a uma temperatura de 138°C e envasado em caixa tetra brik (composta por 6 camadas, visando criar uma barreira contra contaminação externa e/ou entrada de luz, protegendo desta maneira o leite dentro da embalagem).	LATVIDA	R\$ 4,2700	226869	LT	R\$ 968.730,63
21	1	34848	MANTEIGA COM SAL - 200G - de primeira qualidade; - obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado; - com teor mínimo de 80% de lipídeos; - embalagem com identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do ministério da agricultura SIF/DIPOA; - peso líquido mínimo de com 200grs; - validade mínima de 4 meses.	TIROL	R\$ 6,9700	70457	UN	R\$ 491.085,29
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$ 1.459.815,92

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA: [LINK DA HABILITAÇÃO](#) E [LICENÇA SANITÁRIA](#), [APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA](#) E [DA PROPOSTA FINAL](#)
- CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA: [LINK DA HABILITAÇÃO](#) E [LICENÇA SANITÁRIA](#), [APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA](#) E [DA PROPOSTA FINAL](#)
- J & F REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: [LINK DA HABILITAÇÃO](#) E [LICENÇA SANITÁRIA](#), [APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA/APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS - ITEM 26E](#) [PROPOSTA FINAL](#)
- LATICINIO SIMIONATO LTDA: [LINK DA HABILITAÇÃO](#) E [LICENÇA SANITÁRIA](#), [APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA](#) E [DA PROPOSTA FINAL](#)
- TF FRIOS LTDA: [LINK DA HABILITAÇÃO](#) [LICENÇA SANITÁRIA](#), [APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA](#) E [PROPOSTA FINAL](#)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. 2(BISCOITO), 3(BISCOITO), 4(BISCOITO), 5(BISCOITO), 13(LEITE CONDENSADO) E 24 (AMIDO)

4. DOS ITENS (LOTES) EM ANÁLISE:

4.1. 6(BISCOITO), 7(BISCOITO), 8(FEIJÃO CARIOCA), 10(FEIJÃO PRETO), 14(LEITE EM PÓ), 17(LEITE ZERO LACTOSE), 19(MACARRÃO)

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- Valor estimado do edital: 10.063.691,24 (dez milhões, sessenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)
- Valor gasto no certame: R\$ 4.719.602,47

6. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

7. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.
Este relatório substitui o doc. SEI 8961677 emitido em 10/11/2022

Londrina, 11 de novembro de 2022. Eliane Andrade Gonçalves - Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PGE/SMGP--0297/2022, em especial quanto ao [relatório do pregão](#), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, **HOMOLOGO** o presente processo às licitantes vencedoras. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de novembro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

INSTRUÇÕES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Normatiza o procedimento de regularização de parcelamento do solo.

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

Art. 40, § 5º A regularização de um parcelamento pela Prefeitura Municipal, ou Distrito Federal, quando for o caso, não poderá contrariar o disposto nos arts. 3º e 4º desta Lei, ressalvado o disposto no § 1º desse último.

Art. 3º Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal.

Art. 4º Os loteamentos deverão atender, pelo menos, aos seguintes requisitos:

I - as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem.

Considerando o Princípio Do Aproveitamento Dos Atos Processuais, tendência majoritária da doutrina, e jurisprudência de se entender que os atos processuais, quando eivados de nulidades, sejam elas absolutas ou relativas, podem ser aproveitados quando não acarretarem prejuízo para as partes e quando atinjam a sua finalidade.

Considerando a aplicação do Princípio da Instrumentalidade das formas e dos atos do processo, verifica-se, como resultado, a irrelevância dos vícios do ato processual, mesmo em caso de nulidade, desde que o ato tenha atingido a finalidade esperada. Da mesma forma caso não se possa aproveitar o ato por completo, a invalidação deve ser restrita ao mínimo necessário, mantendo-se válidas as partes do ato que possam ser aproveitadas.

Considerando a possibilidade de aproveitamento dos atos processuais, que deve ser efetivada sempre que possível, decorre da aplicação do Princípio da Fungibilidade, sanando as irregularidades e validando os atos aproveitáveis.

DISPÕE:

Art. 1º Os processos de subdivisão já registrados onde há obrigações não estabelecidas ou cumpridas, contrariando a legislação vigente à época, poderá ser regularizado desde que possam ser sanadas as irregularidades.

Art. 2º Para o levantamento das obrigações do processo a ser regularizado são necessários os seguintes documentos:

I - Abertura de processo SEI de regularização, (SEI de certidão enquanto não disponível o correto) com documentação igual do processo de subdivisão e taxa;

II - Pedido de diretriz viária do lote ao IPPUL;

III - Vistoria da infraestrutura dos lotes;

IV - Relatório de documentação apresentada e faltante.

§ 1º Será feito cálculo da área que falta ser doada ao Município, considerando as doações já efetuadas e a legislação à época do processo.

Art. 3º O relatório de obrigações será a base para apresentação de orçamento e cronograma de obras.

Art. 4º Caso não haja possibilidade de doação de área no local, poderá ser usado o disposto no Art. 47 da Lei nº 11672, de 24 de julho de 2012.

Art. 5º Será feita escritura de obrigações, registrada em cartório.

Art. 6º Caso haja liberação de projetos e obras em um dos lotes, deverão as obras estarem concluídas até o Habite-se.

Art. 7º A doação de área deverá estar garantida por hipoteca ou gravada a obrigação em outra matrícula até a efetiva transferência da área, ou equivalente, para o nome do Município.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Londrina, 30 de março de 2022. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, Margareth de Almeida Pongelupe - Diretora de Loteamentos.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Normatiza o procedimento de regularização fundiária.

Considerando a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 13.215/2021, de 14 de Maio de 2021;

Considerando a Lei Municipal nº 7.756/1999, de 8 de Junho de 1999

DISPÕE:

Art. 1º Esta instrução normativa estabelece normas gerais para aprovação da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S a ser promovida pela COHAB-LD e/ou Município de Londrina, em áreas de sua propriedade.

Art. 2º A presente Instrução Normativa é aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados localizados no Perímetro Urbano da Sede e dos Distritos do Município de Londrina, ocupados predominantemente por população e baixa renda.

Art. 3º Compete a COHAB-LD como requerente apresentar os documentos constante no Check-List no anexo (8967965).

Art. 4º É de responsabilidade do requerente realizar todos os levantamentos técnicos necessários para elaboração dos projetos de regularização fundiária, estudos de viabilidade técnica, e responsabilidade técnica dos projetos apresentados.

Parágrafo único. Havendo necessidade de flexibilização de normas técnicas, deverão ser apresentados os respectivos estudos, com a devida justificativa técnica que embasem tal proposta, a qual será analisada pela Diretoria de Loteamentos.

Art. 5º Esta Instrução Normativa é excepcionalmente para o Setor de Loteamentos na Secretaria de Obras e Pavimentação de Londrina, para aprovação de projetos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Londrina, 10 de novembro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

RESULTADO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0017/2022

OBJETO: Execução das obras da Ciclovía da Avenida Giocondo Maturi.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-0390/2022, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. A empresa AR Engenharia Ltda não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em nome da empresa licitante onde conste a execução de obra de construção/execução de piso/passeio em concreto, com área mínima de 1.400,00m², desatendendo o item 14.2.4.1 do edital e não atendeu ao item 14.2.3.6.1, conforme exposto na ata da sessão pública, documento SEI nº 8952068;

HABILITAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. Otimiza Engenharia e Empreendimentos Ltda
2. Urban Green - Serviços Urbanísticos Ltda

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA Urban Green Serviços Urbanísticos Ltda, com o valor proposto de R\$ 332.383,30 (trezentos e trinta e dois mil trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Londrina, 10 de novembro de 2022. Ronaldo Ribeiro dos Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Joice dos Santos - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Cristina Satiko Sugioka - Membro de Comissão de Licitação.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA AMS-PO Nº 806, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia Representantes para Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0085/2020 - Hospital Vida.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o [Contrato nº SMGP-0085/2020](#), celebrado entre o Município de Londrina, a Autarquia Municipal de Saúde e a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina - AFDM (Hospital Vida) para a prestação de serviços hospitalares na área de assistência em saúde mental em regime de internação integral para usuários do Sistema Único de Saúde, adultos e adolescentes de ambos os sexos, com transtornos mentais severos e/ou decorrentes do uso abusivo de substâncias entorpecentes, como álcool e outras drogas, referenciados pela Central de Regulação de Leitos Psiquiátricos do Estado do Paraná, visando o atendimento integral para a efetiva melhora do indivíduo, mediante ações a serem desenvolvidas conforme condições estabelecidas no presente instrumento e no Documento Descritivo;

CONSIDERANDO a [Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017](#), que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, em especial ao que determina o art. 32, seção IV, capítulo V;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 60.014668/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº SMGP-0085/2020 Hospital Vida, na condição de titular e suplente:

I. Representantes do Hospital Vida:

- a. Felipe Urbanski (titular);
- b. Marcos Magalhães Ferreira (suplente).

II. Representantes do Gestor Municipal e Estadual:

Autarquia Municipal de Saúde de Londrina:

- a. Fádha Karina Antunes (titular);
- b. Elândio Cleber Camara (suplente).

17ª Regional de Saúde de Londrina:

- c. Ana Paula Guimarães dos Santos (titular).

III. Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- a. Jurandir Pinto Rosa (titular);
- b. Laurito Porto de Lira (suplente).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 8 de novembro de 2022. Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 20182/2022

Assunto: Avaliação dos documentos entregues pelas empresas do Edital de Chamamentos nº 2/2022 AMS.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 - AMS (8449495), que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, interessadas na prestação de serviços de plantões médicos na Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde e Diretoria de Serviços Complementares em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que foi instituída a Comissão de Avaliação e Classificação das Propostas por meio da Portaria AMS-PO nº 645/2022 (8537640);

Considerando as propostas entregues até 10/11/2022;

A Comissão instituída se reuniu e, após avaliação da documentação, considerou habilitadas as proponentes listadas abaixo, sendo que todas foram classificadas no grupo do subitem 8.5, V do Edital:

TABELA 1

Nome da Empresa	Especialidade Credenciada	Serviços	Pretensão de Horas	Avaliação dos Documentos
Doctor Gestão em Serviços	Plantonista Clínico Geral	UPAs e PAs	8000	Habilitada
	Médico Plantonista SAMU	SAMU	480	Habilitada
Torquato Serviços Médicos S/S	Plantonista Clínico Geral	UPAs e PAs	180	Habilitada
Soler Serviços Médicos Ltda ME	Plantonista Clínico Geral	UPAs e PAs	126	Habilitada
Gabriel Seide Frederico Abe Serviços Médicos Ltda	Plantonista Clínico Geral	UPAS E PAS	192	Habilitada
Med Sol Carassa Clínica Medica Ltda	Plantonista Atendimento a Criança	PAI	150	Habilitada
AS de Moraes e Cia Ltda	Plantonista Clínico Geral	UPAS E PAS	162	Habilitada
BBH Serviços Médicos Ltda	Plantonista Atendimento a Criança	PAI	120	Habilitada

As proponentes classificadas indicadas na Tabela 01 deverão entregar os documentos comprobatórios dos profissionais médicos, conforme subitem 9.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 0002/2022 - AMS (8449495), sendo que após tramitação interna pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, serão convocadas para formalização do contrato.

Londrina, 10 de novembro de 2022. Cleiton José Santana - Diretor de Urgência e Emergência em Saúde, Renata Moraes Alves – Gerente de Urgência e Emergência em Saúde.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 330/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 563/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 25/11/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de TRATOR TIPO GIRO ZERO em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.. Valor Máximo: R\$ 88.631,67 (oitenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de novembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 331/2022-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 564/2022-FUL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 28/11/2022 Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de SOPRADOR COSTAL em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.. Valor Máximo: R\$ 8.809,89 (oito mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <<https://bll.org.br/editais/>>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7939, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 10 de novembro de 2022. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

A Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, pelos critérios da RESOLUÇÃO/CAD Nº 006/2022 de 22/09/2022, convoca os inscritos em seu cadastro e não contemplados com moradias, para comparecerem à sede da COHAB-LD, no prazo de 15 (quinze) dias, para manifestação de interesse na aquisição de imóveis que foram reintegrados ao domínio e/ou a posse da COHAB-LD, decorrentes de Ação Judicial, com a apresentação dos documentos a seguir relacionados: a) Carteira de Identidade - RG, b) CPF em situação regular junto a Receita Federal; c) comprovação de estado civil atualizado; d) carteira de trabalho; e) sendo servidor público apresentar portaria de nomeação, f) holerites dos três últimos meses; g) declaração de imposto de renda completa e com recibo de entrega a Receita Federal; h) Certidão Negativa junto a SERASA incluindo consulta ao SPC; h) Certidão Negativa Municipal expedida pela Prefeitura do Município de Londrina, através do link: <https://www.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>. Os interessados deverão atender todas as normas do Sistema Financeiro da Habitação – SFH. A documentação deverá ser entregue na íntegra em ato único, para análise, mediante protocolo de requerimento, em fotocópia simples, na Seção de Atendimento, localizada na Rua Pernambuco nº 1002, no horário compreendido entre as 08h30m e 17h30m. Outros documentos serão solicitados para a efetiva assinatura dos Contratos.

Imóveis disponíveis para Permissão de Uso				
Localização	Valor da Permissão de Uso	Valor aproximado Condomínio	Valor de Avaliação	Renda familiar Mínima necessária:
VALE DOS TUCANOS 79.15.2102	R\$ 510,00	R\$ 329,85	R\$ 124.200,00	R\$ 3.507,13
RESIDENCIAL AIMARÁ II 87.17.6104	R\$ 550,00	R\$ 420,00	R\$ 132.300,00	R\$ 3.722,86
CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL GONÇALVES II	R\$ 455,00	CASA	R\$ 112.000,00	R\$ 3.182,30

Londrina, 08 de Novembro de 2022. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan - Diretor Presidente

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 3281/2018

Fornecedor/Representado: LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 406/2018, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Thiago Mota Romero - Diretor Executivo PROCON-LD

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A

EXTRATO

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 044/2022

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial 024/2022

CONTRATADA: Edycon Construtora Ltda

REPRESENTANTE: Oassis Alberto Pansolin

SÓCIO(S): Oassis Alberto Pansolin

CNPJ: 05.491.203/0001-41

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 304.394,97 (trezentos e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

OBJETO: Registro de Preço de contratação de serviço de infraestrutura civil

PROCESSO SEI Nº: 91.000756/2022-09

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2022

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 0100/2022

A Diretora Presidente da LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

- Designar a nomeação dos empregados Sr. **Helder Rafael Cavalcante de Oliveira - RE 28** para junto ao Sr. **Marcos Antonio Bottine - RE 0020** acompanharem e fiscalizarem a execução da **ARP 018/2022**, firmado junto a **EDYCON CONSTRUTORA LTDA.**, que tem como objeto registrar preços para a aquisição de serviço de infraestrutura civil, conforme a necessidade e conveniência da Londrina Iluminação S.A.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3. Revogar as disposições em contrário;
4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 09 de novembro de 2022. Beatriz de Oliveira Teixeira - Diretora Presidente

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 259, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso I a VI, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2022, progressão por conhecimento de 2 (DOIS) graus a servidora Roberta Paiva da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo – Especialidade Assessoria Técnico-Legislativa, pela conclusão de curso de Pós-Graduação em “Direito Legislativo”

Art 2º A progressão do servidor será do nível 10-B para o nível 11-A

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 09 de Novembro de 2022. Jairo Tamura – Presidente.

PORTARIA Nº 260, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 11, inciso I a VI, da Resolução nº 55, de 25 de março de 2004, alterada pela Resolução nº 111, de 18 de dezembro de 2015

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2022, progressão por conhecimento de 2 (dois) graus a servidora Lilian Matsubara Denobi Vieira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, especialidade Suprimentos, por ter concluído o curso de Pós Graduação em “FORMAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATOS”.

Art 2º A progressão do servidor será do nível 03-C para o nível 04-B

Registre-se e afixe-se

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 09 de Novembro de 2022. Jairo Tamura – Presidente.

PORTARIA Nº 261, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2022, **Odair Oriani**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, no Gabinete do Vereador Egberto Celeste Lazari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura – Presidente.

PORTARIA Nº 262, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2022, **Andre Leonardo Silva Guimarães**, Assessor Parlamentar, símbolo Opção A: CCL-07, exonerável “*ad nutum*”, no gabinete da vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

Art. 2º Nomear, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2022, **Soraia Ribeiro Barbosa**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção A: CCL-11, exonerável “*ad nutum*”, no gabinete do vereador Egberto Celeste Lazari.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, datado e assinado eletronicamente. Jairo Tamura – Presidente.

EXTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018 – PA nº 67.3/2018 – DL nº 22/2018
Contratada: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ nº 01.371.416/0001-89.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de dezembro de 2022.

Data da assinatura: 09/11/2022.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Insere parágrafo ao Artigo 126 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), excepcionalizando a entrega de honorarias no mês de dezembro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acresça-se o § 11 ao Artigo 126 da Resolução nº 106, de 25 de março de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Londrina), com a seguinte redação:

Art. 126. (...)

(...)

§ 6º Excepcionalmente, a requerimento de um terço dos Vereadores e aprovação Plenária, com antecedência mínima de quinze dias, será realizada uma única sessão solene no mês de dezembro, necessariamente na sede da Câmara Municipal de Londrina, para entrega de honorarias, com vistas a atender situação inusitada de relevância, destaque e oportunidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, datado e assinado eletronicamente. Vereador Jairo Tamura - Presidente

Ref.

Projeto de Resolução nº 3/2022

Autoria: Ailton da Silva Nantes, Deivid Wisley Angelos, Giovanni Augusto Pereira de Mattos, Roberto Fú Lourenço, Claudinei Pereira dos Santos, Jairo Tamura e Fernando Madureira da Silva

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1

ENTIDADES

CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA**, publicada no **Jornal Oficial nº 4760 de 27/10/2022**, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa IRI HOME CENTER, valor global R\$63.000,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.antonioaugustofaria@yahoo.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do **CEI ANTONIO AUGUSTO FARIA**, publicada no **Jornal Oficial nº 4760 de 27/10/2022**, foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: empresa EFIX TREINAMENTOS-ME, valor global R\$ 4.550,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail cei.antonioaugustofaria@yahoo.com. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – João Luiz Martins Esteves, Secretário Municipal de Governo

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno

Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br